



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 74 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 21/04/2016

Iniciada às 10H00 e encerrada às 15H00

Aprovada em 09/05/2016 e publicitada através do Edital n.º 61/2016

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de março de 2016
 2. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 4 de abril de 2016
- I. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
1. Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas – protocolo de cooperação
 2. Pacto para a Criação do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
 3. Projeto de intervenção entre a Rua da Sofia/Avenida Fernão de Magalhães
- II. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1. Complexo Verde do Mondego – Atividades Hoteleiras, ACE – incumprimento das condições do Alvará de Licença n.º 3/2004 – cessação
 2. Universidade de Coimbra – 3.ª Edição da Feira de Emprego Universidade de Coimbra – apoio
- III. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL**
1. Situação Financeira – Conhecimento
 2. Aprovação dos documentos de prestação de contas da Câmara Municipal de Coimbra do exercício de 2015 e aplicação de resultados



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. **Revisão ao orçamento n.º 1 (Modificação dos documentos previsionais n.º 7/2016)**
4. **Concurso Público – Prestação de Serviços de Seguros**
5. **Alteração ao Orçamento n.º 6 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 6/2016) – conhecimento**

IV. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1. **Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Coimbra (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação) – projeto de revisão**
2. **Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro – pagamento de taxas urbanísticas em prestações – Lapa de Santana – Vilarinho – Reg. n.º 17506/2016**
3. **Imóvel sito na Rua da Sota, n.ºs 3 a 19 – artigo matricial 1824 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção do IMI ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais**
4. **Imóvel sito na Av. Dias da Silva, n.º 8 – artigo matricial 2077 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção do IMI e IMT ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais**
5. **Residencial Domus, Lda. – Rua Adelino Veiga, n.º 62 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)**
6. **Jader, Alexandre e Barros, Lda. – licenciamento/legalização de obras de alteração, reconstrução e alteração de utilização – Av. Sá da Bandeira, n.ºs 7 e 9-A**
7. **Luís Fernando Loureiro Tavares – informação prévia – Rua Coelho da Rocha, n.ºs 52 a 58 – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas**

V. OBRAS MUNICIPAIS

1. **Ciclovia de Coimbra e Caminhos de Fátima e Santiago – Troço Choupal/Campos do Bolão – estudo prévio**
2. **Ponte Pedonal de travessia do Mondego a montante da Ponte Açude – ciclovia e Caminhos de Fátima e Santiago – projeto de execução**
3. **Beneficiação do Canil Municipal de Coimbra – projeto de execução**
4. **Encosta da Sofia – Requalificação da Rua Pedro Rocha, Rua e Travessa de Montarroio e Ladeira do Carmo – adjudicação – relatório final**
5. **Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica – receção provisória parcial**
6. **Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2ª Fase – receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais e instalações técnicas**
7. **Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra – Conclusão da Obra – receção provisória parcial**
8. **Trabalhos de Correções de Anomalias Urgentes no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra – aprovação do auto de receção provisória, listagem de trabalhos a menos, revisão de preços definitiva, conta final, compilação técnica e telas finais**
9. **Futebol Clube de São Silvestre – constituição de direito de superfície relativo ao campo de jogos da freguesia de São Silvestre**
10. **Sanjoanense Atlético Clube – constituição de direito de superfície relativo ao campo de jogos da freguesia de São João do Campo**

VI. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

1. **Fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2016/17 consulta do abrigo do Acordo Quadro – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)**

VII. CULTURA, DESPORTO E TURISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco - fixação e validação dos preços dos bilhetes dos espetáculos – 15, 16 e 17 de abril – ratificação
 2. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco - fixação e validação dos preços dos bilhetes do espetáculo referente ao concerto de Pedro Burmester e Mário Laginha – 22 de abril – ratificação
 3. Associação de Folclore e Etnografia do Mondego – Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel e Noites de Música no Coração da Cidade de Coimbra – apoio
 4. Apoios concedidos excepcionalmente com isenções de taxas (cultura) – ratificação
 5. Club Desportivo de Assafarge – requalificação do campo de futebol
 6. 42.º Aniversário 25 de abril – programação municipal
- VIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas 2015
 2. Revisão ao orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra
- IX. EMPRESAS MUNICIPAIS**
1. Regulamento Municipal de Água e de Águas Residuais de Coimbra (RMAARC)
 2. Relatório e Contas da AC, Águas de Coimbra, E.M.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casala Batanete, coadjuvada pela Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Maria Rodrigues Malho e pelas Assistentes Técnicas, Gabriela Mendes e Romina Ferreira.

Os Senhores Vereadores Jorge Manuel Maranhas Alves e Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor entraram no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Senhor **Presidente** deu início aos trabalhos colocando à consideração as justificações das faltas da Senhora Vereadora Paula Alves e do Senhor Vereador José Belo por motivos profissionais e pessoais respetivamente, tendo os mesmos sido substituídos na presente reunião pelo Senhores Vereadores Francisco Andrade e Filipe Carrito, e o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Senhor **Presidente** propôs que o habitual **Período de Antes da Ordem do Dia**/Intervenção do Membros do Executivo passasse para o final da reunião de hoje, dando-se início aos trabalhos com a análise e deliberação dos assuntos agendados, tendo obtido a concordância dos restantes membros do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de março de 2016

Deliberação n.º 2032/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de março de 2016.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo e Francisco Andrade e absteve-se o Senhor Vereador Paulo Leitão por não ter estado presente na referida reunião.

Nesta altura passou a fazer parte dos trabalhos o Senhor Vereador Filipe Carrito.

2. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 4 de abril de 2016

Deliberação n.º 2033/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar a ata da reunião da Câmara Municipal realizada do dia 04 de abril de 2016, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo e Francisco Andrade e abstiveram-se os Senhores Vereadores Paulo Leitão e Filipe Carrito por não terem estado presente na reunião anterior.

PONTO I. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

I.1. Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas – protocolo de cooperação

Para o assunto acima identificado a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (Direção de Serviços Regional do Porto), apresentou minuta de Protocolo de Cooperação registada em SGD, nesta Câmara Municipal, com o n.º 27611, de 14/04/2016, tendo por objecto o estabelecimento de cooperação entre a DGACCP e o Município/Câmara Municipal de Coimbra nas áreas em que ambos os órgãos tenham manifesto interesse.

O Senhor **Presidente** explicou que se trata de um documento que, em resultado das experiências piloto realizadas e considerando as diversas necessidades dos migrantes, emigrantes e imigrantes na generalidade dos municípios, visa instituir a criação de gabinetes de apoio aos migrantes e, por esta forma, participar na solução dos problemas que são conhecidos neste âmbito e que a todos afeta. Disse que os trabalhos decorrerão no próximo sábado, pelas 15 horas, no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco. Informou que estarão presentes os corpos diplomáticos de Portugal das diversas comunidades



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

portuguesas, acrescentando que haverá uma apresentação pública, bem como a outorga do protocolo de cooperação, para este objetivo que é essencialmente humanitário, e que terá um enorme alcance pelo que se antevê nas “entrelinhas” do mesmo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2034/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e a Câmara Municipal de Coimbra, cuja minuta dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Pacto para a criação do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado

O Gabinete do Ministro do Ambiente, através de ofício registado em SGD, nesta Câmara Municipal, com o n.º 26924, de 12/04/2016, remeteu cópia autenticada do “Pacto para a Criação do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado”, assinado no passado dia 6 de abril, na Sociedade de Geografia.

O presente Pacto constitui um acordo entre as entidades signatárias representadas pelos Ministro das Finanças, Ministro da Defesa Nacional, Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro do Ambiente, Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Presidente da Câmara Municipal do Porto, Presidente da Câmara Municipal de Viseu e Diretora do Departamento de Gestão Imobiliária e Património da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, mediante o qual estas declaram o seu interesse e disponibilidade em desenvolver todos os esforços para a operacionalização do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado, seja como entidades promotoras ou como entidades participantes.

O Senhor **Presidente** referiu que o essencial estava dito, pois já tinha sido abordado o assunto na última reunião. Lembrou que o capital envolvido é proveniente do Fundo da Segurança Social, um fundo fechado de capitais públicos, e que mobiliza para a reabilitação urbana um valor na ordem dos mil e quatrocentos milhões de euros. Destacou o pioneirismo no acolhimento deste projeto por Lisboa, Coimbra, Viseu e Porto, sendo que este protocolo é para todo o país. Não há nenhuma condição, disse, a não ser o *know how* que se conhecia de trabalho anterior no âmbito do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) ou do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU), enfim, de atividades que já estão em curso e que serão alargadas a todo o território nacional com este fundo. Está neste momento a ser discutido o processo legislativo na seguinte base: para além do disposto no protocolo, tem-se ponderado que este fundo possa ser utilizado não apenas para imóveis próprios do Estado e das autarquias, mas também para aqueles que, envolvam prédios em ruínas ou com obras coercivas e em que a respetiva câmara municipal declare a posse administrativa. No entanto, especialistas na área de Direito afirmam ser necessário uma proteção legal para possibilitar uma operação neste sentido. Após a câmara municipal em questão tomar posse administrativa necessita de ter poderes suficientes para transferir a operação para o fundo imobiliário que se encarregará da reabilitação, da gestão do património reabilitado, e de promover ao seu arrendamento ou, no caso em que o proprietário quiser resgatar a propriedade antes do prazo que lhe foi fixado, serão feitas as contas para que seja efetuado o pagamento para o efeito. O Senhor Presidente disse ser esta a lógica que tem vindo a ser defendida, sendo que grande parte do edificado que está em “dificuldades” tem passado por este percurso. Afirmou que desde que se inicia o procedimento até que o prédio esteja requalificado é uma operação longa. Muitas vezes, só no mandato seguinte as operações ficam concluídas e os valores envolvidos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

cobrados, o que gera mal entendidos. Disse que a canalização de fundos públicos da Segurança Social para criar postos de trabalho e melhorar as cidades pareceu ao Senhor Presidente um objetivo deveras interessante, tendo o assunto sido muito debatido na Semana da Reabilitação, que decorreu em Lisboa. Neste evento, vários especialistas portugueses e mesmo de outros países enalteceraam esta metodologia. Insistiu que a posse administrativa por obra coerciva necessita de proteção complementar do ponto de vista legal.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** declarou que a explanação feita foi esclarecedora, mas disse que o que se passou foi que se criou um fundo financeiro para apoiar estas situações. Da experiência que o Senhor Vereador tinha, a dificuldade era justamente a proteção jurídica. Acrescentou que o dinheiro era obviamente um problema em praticamente todas as câmaras municipais portuguesas, mas que a intenção do Governo era fazer alterações que permitam esta segurança jurídica. Se não houver desenvolvimentos neste âmbito, podem estar disponíveis milhões e milhões de euros, mas não haverá instrumentos legais para tomar posse administrativa dos prédios e realizar as obras. Disse que muitas vezes as câmaras municipais fazem menos obras coercivas do que gostariam, primeiro por não terem dinheiro, e depois por causa da parte técnica, pois a reabilitação impõe a realização de projetos que sigam regras que sejam obrigatórias. Assim questionou o Senhor Presidente se estes procedimentos serão feitos pelas câmaras municipais ou pelo referido fundo, além de que gostaria de saber quem disponibilizaria os meios técnicos para realizar os procedimentos.

O Senhor **Presidente** explicou que a ideia é os fundos terem meios próprios para fazer a intervenção, com mandato da Câmara Municipal, e assumir a execução e a exploração do bem. Daí a necessidade da alteração legislativa, a seu ver. Sublinhou que, na prática, era como se a Autarquia cedesse a posição à outra entidade, mesmo pública.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** expressou que o documento não lhe suscitava grandes dúvidas, e parecia um passo muito importante no sentido de se conseguir a reabilitação em Portugal, pois esta não é necessária apenas em Coimbra. No entanto, a seu ver era necessário um instrumento legal muito sólido, pois a transmissão de propriedade não é algo fácil. Opinou haver todo o interesse em evitar permanentes recursos em Tribunal, pois só faria o processo demorar mais tempo. Quando analisou o documento distribuído, chamou-lhe a atenção do envolvimento de Coimbra, Porto, Viseu e Lisboa, pois fez o Senhor Vereador lembrar-se da questão da Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU). Questionou se havia alguma ideia de como este património haveria de ser integrado, isto é, em que ponto estava a liquidação, em Coimbra neste âmbito. Sublinhou que a cidade tem um património razoável integrado na SRU, além do *Fundbox*. Por isso, gostaria de saber se havia alguma novidade em relação à matéria.

O Senhor **Presidente** respondeu que, especificamente sobre isto, não há novidades. O processo da SRU está a decorrer com a Assembleia Geral e com as precauções necessárias perante o Tribunal de Contas. Comentou ter havido uma dificuldade no caso do Porto e está a ter objeções no caso de Viseu, sendo que a natureza dos casos são diferentes. Enquanto no Porto a administração central possui capital extremamente elevado, em Viseu a câmara municipal é quem possui a maioria do capital. Para deslindar a situação perante o Tribunal de Contas, que levantou questões quer em relação ao Porto, quer a Viseu, tem de se abrir um caminho com as soluções correspondentes. O património que foi do Município de Coimbra na SRU foi transferido para o *Fundbox*. E este fundo vai manter-se, afirmou, apesar de ainda não estar a operar com a dinâmica que foi preconizada. Para o Senhor Presidente, o que parece uma possibilidade de melhoria e mediante abordagem preliminar com os grupos parlamentares da Assembleia da República, era a criação de uma lei que protegesse esta operação. Mas não houve nenhum grupo parlamentar que manifestasse rejeição. Realçou que há pessoas que têm a opinião de que a legislação atual é suficiente. Mas o Senhor Presidente manifestou que continua a pensar, igualmente como Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), após ouvir especialistas, que é muito importante as questões das tomadas de posse administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de bens imóveis, que devem ser muito clarificadas e garantir esta possibilidade sem existirem os tais incidentes que são perceptíveis.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse ter lido com muita atenção quer este pacto, quer a intervenção do Ministro da tutela, na cerimónia onde esteve o Senhor Presidente e outros ministros, o que transparece a importância que o Governo terá dado a esta iniciativa. Portanto, ninguém punha em causa que neste país é fundamental a reabilitação urbana. O Senhor Vereador recordou os últimos Censos, e Coimbra apresentou onze mil setecentas e cinquenta casas devolutas. Acrescentou que tal acontece aqui, na velha Europa e noutros sítios, muitas pessoas sem casas e muitas casas vazias. Lembrou que das três Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) existem um terço de habitações devolutas. Disse ser visível a necessidade de interceder o quanto antes sobre o imobiliário, os imóveis do Centro Histórico, entre outros. O Senhor Vereador já pesquisou na página do IHRU, e inclusivamente depois de escutar intervenções do Senhor Presidente, e afirmou que havia um enquadramento geral mas faltava a intervenção do Ministro. Disse que se identificava no essencial em quase tudo o que ele diz, mas aguarda com toda a expectativa a abertura de todos os procedimentos que estão para ser lançados, em princípio em janeiro de 2017. Uma última nota do Senhor Vereador dizia respeito ao facto de ouvir dizer, de pessoas que estudam Direito Comparado, nomeadamente no que diz respeito ao urbanismo, realçando que, de facto, relativamente à posse administrativa dos imóveis, é deveras complicada a intervenção das autarquias, sendo que muitas delas deixaram completamente de as fazer, não havendo verba para a realização de obras coercivas. Também mencionou que a legislação portuguesa é, em muitas áreas, progressista, mas neste âmbito é das mais conservadoras em relação à propriedade. Disse que não entraria numa discussão filosófica ou política sobre o assunto, mas frisou que o poder local deveria ter, na sua perspectiva, meios mais eficazes de obrigar a recuperar o património, fazer obras coercivas e tomar posse administrativa, e não o que acontece atualmente, como por exemplo o facto de proprietários da Baixa que, através de uma audiência de interessados e ameaça de aplicação de coimas, apresentou uma lista com outros prédios que lhe pertenciam e estavam do mesmo modo, numa atitude de gozo com o próprio poder local. Portanto, estava de acordo que alguma alteração legislativa trouxesse mais meios para que se possa intervir nas cidades.

O Senhor **Presidente** realçou que se tratava de meios jurídicos, e até alguma clarificação dos instrumentos e dos procedimentos para a posse administrativa, uma vez que há entendimentos muito diversos sobre estes atos. Para o Senhor Presidente, a posse administrativa é declarada num Auto no momento em que a Câmara Municipal declara e outorga o ato. A partir do momento que a Autarquia toma posse administrativa de um bem, se entra em ruína ou algo similar, a responsabilidade é da entidade possuidora, no caso a Câmara Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2035/2016 (21/04/2016):

- **Ratificar a adesão do Município de Coimbra ao “Pacto para a Criação do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado” celebrado no dia 6 de abril de 2016, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Projeto de intervenção entre a Rua da Sofia/Avenida Fernão de Magalhães

Através do ofício n.º 289, de 20/11/2014, a “Metro Mondego, S.A.” transmitiu parecer de sentido favorável ao Projeto de intervenção entre a Rua da Sofia/Avenida Fernão de Magalhães, e a necessidade da celebração



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de protocolo “fundamentador e regulador da intervenção em assunto, no sentido de assegurar o enquadramento adequado” para que a Câmara Municipal de Coimbra possa executar obras em prédios da “Metro Mondego” e destinados ao Projeto do Sistema de Mobilidade do Mondego.

Para o efeito e através do ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 21032, de 22/03/2016, a “Metro Mondego” apresentou uma proposta de protocolo para análise e introdução de eventuais correções e posterior aprovação.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse ter uma dúvida da leitura do protocolo, o qual faz referência a anexos que não se encontram digitalizados, e que se prende com a intervenção cifrada em cerca de 600 mil euros, da reconstrução dos dois edifícios que confinam com a Rua da Sofia, sobre a carga de quem é que ficará esta responsabilidade.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** em relação à Via Central disse ser conhecida a posição dos “Cidadãos Por Coimbra”, mas a propósito deste documento particular, parafraseando Salman Rushdie no título de um livro, parece “O último suspiro do Mouro”, neste caso da Sociedade Metro Mondego porque nem se entende este protocolo. No protocolo faz-se referência à Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e ao “RECAPE”, pelo que tentou saber o ponto da situação e concluiu que do site da “Metro Mondego” constam todas as linhas da “DIA” de Coimbra a Serpins, mas não deste troço. Após grande investigação, soube que em 2004 houve uma “DIA”, em 2010 um “RECAPE” ao qual o Eng.º Álvaro Seco, como Presidente da “Metro Mondego”, reagiu porque defendia a banalização do trânsito naquela via. Curiosamente, nenhum destes dados se encontra no site quer da “Metro Mondego”, quer da Câmara Municipal de Coimbra ou da Agência Portuguesa do Ambiente. Houve uma alteração, na sequência dessa intervenção do então Presidente da “Metro Mondego”, e o que se encontra é uma proposta de alteração à declaração de impacto ambiental que diz o seguinte: “Eliminação na Rua da Sofia do sentido do trânsito Norte/Sul e a consequente redução da faixa de rodagem com a atribuição ao sentido oposto de uma função rodoviária para uso prioritário dos transportes públicos, embora partilhados com as funções de cargas e descargas e acesso local em termos definidos pela Câmara Municipal de Coimbra, responsável pelo espaço público em Coimbra.”. Quando se pretende fazer mais uma “ruína”, é necessário perceber exatamente o que se quer. Parece-lhe que o que se quer fazer, de facto, no contexto da fundamentação apresentada, é a banalização de trânsito. Não foi para isso que a via inicial foi estabelecida e nem é essa a solução que deve ser adotada. No protocolo não deixa de ser curioso que se faça referência ao “DIA” e ao “RECAPE” e depois se conclua com a afirmação de que o projeto foi entretanto elaborado e concluído. Acha assim estranho que no ponto 7 do protocolo se refira que o projeto foi entretanto elaborado e concluído e respeita e dá cumprimento ao projeto da “Metro Mondego” embora condicionado às autoridades, quando foi apresentado a uma Delegação dos “Cidadãos Por Coimbra” um projeto que não tem nada a ver com o que está agora em execução. Portanto, ou respeita ou não respeita e não fica condicionado a nada. Do seu ponto de vista, pensa que este documento é mais um instrumento errado e que vai contribuir apenas para a banalização do trânsito numa zona em que não se justifica.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que há muito tempo que é conhecida a posição da CDU relativamente à questão do Metro Mondego. Este protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade Metro Mondego tem em conta duas realidades, a construção da Via Central e o interesse da “Metro Mondego” em que haja um conjunto de infraestruturas que possibilite mais tarde a construção do Metro. Relativamente à Via Central são contra uma Avenida Central e o que fará sentido e que poderá contribuir para a requalificação da Baixa de Coimbra é a abertura de um canal onde possam passar transportes públicos e veículos prioritários, admitindo a requalificação de uma Baixa, e daquela zona, com prédios requalificados com prováveis atividades comerciais. Faz sentido também que tenha carga e descarga



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dos veículos e até acesso a veículos locais. Na sua perspetiva pode avançar-se com a Via Central com as características que acabou de referir.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** referiu que neste momento a Avenida Central é um mal menor. O mal maior é deixar tudo como está. É evidente que tudo o que contribua para banalizar o trânsito de veículos automóveis privados também não é bom. Estão todos com vontade de fazer algo por este corredor, pelo que esse caminho tem de continuar a ser trilhado com cuidado. A posição da “Metro Mondego” é prudente, desse ponto de vista. Todos certamente estarão atentos para que se consiga um equilíbrio.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** considera que esta questão, face à situação do Metro, é muito melhor do que manter a situação como está. Por outro lado, pensa que ninguém tem dúvidas de que será um contributo forte e decisivo para a melhoria e a reabilitação da Baixa da Cidade. Considera que este protocolo é muito cauteloso por parte da “Metro Mondego” que, apesar de tudo, existe, tem um Conselho de Administração e o seu papel é defender os interesses para a qual existe, independentemente do resultado final que não se vislumbra no imediato. Ao contrário do que disse o Senhor Vereador Ferreira da Silva, pensa que está salvaguardado, pelo menos do que lê do protocolo, aquilo que são as infraestruturas essenciais da via que não prejudica a ideal solução da “Metro Mondego”. Dentro daquilo que são as competências do Conselho de Administração da “Metro Mondego” este está a fazer a sua função. Relativamente à “DIA”, e à sua última preocupação em relação aos edifícios que tinham que ser demolidos, deu muita discussão, mas acabou por ser satisfatório relativamente a essa matéria, sendo que a discussão está agora na execução desses trabalhos. Concluindo que não tem as dúvidas que aqui foram colocadas.

O Senhor **Presidente** informou que está marcada a Assembleia Geral da “Metro Mondego” para o mês de maio e, como foi defendido, esta tem de realizar-se e os acionistas têm de dizer como é que vai ser. Daí terem sido desencadeadas diversas diligências de contacto pelas três autarquias envolvidas, Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo, e têm vindo a decorrer reuniões de trabalho com o Ministério das Infraestruturas para que isto fique clarificado. Ao mesmo tempo tem-se continuado a fazer pressão para que o Sistema de Mobilidade do Mondego se realize à semelhança do que se fez com a Estação Coimbra B. Acrescentou que tem informação formal sobre o facto de a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) não estar caducada, está em vigor a de 2005. Recapitulando, o Senhor Presidente disse que o anteprojecto do Metro Mondego foi aprovado em julho de 2001; a Declaração de Impacte Ambiental foi emitida em 2005; o projecto de execução para cada um dos troços e os respectivos processos de aprovação decorreram entre 2005 e 2012, com excepção da designada “Linha do Hospital”. Para cada um dos troços foram aprovados, entre 2005 a 2012, os projectos de execução de cada um dos troços, a saber: Miranda do Corvo-Serpins; Alto de São João-Miranda do Corvo; São José-Alto de São João; Coimbra B – Portagem; Aeminium-Câmara Municipal de Coimbra; Portagem-São José; Câmara Municipal de Coimbra –Hospitais (linha do Hospital). Os projectos de execução do Troço Portagem-São José foram concluídos e aprovados em 2010; concursos públicos internacionais para designação de infraestruturas de longa duração foram abertos entre 2009 e 2010 para os seguintes troços: Miranda do Corvo-Serpins foi adjudicado e as obras realizadas; Alto de São João-Miranda do Corvo foi adjudicado e as obras realizadas; São José-Alto de São João e Coimbra B-Portagem não realizado com projeto aprovado. O Ramal da Lousã encontra-se desde 2009 sob a jurisdição das Infraestruturas de Portugal. Querendo saber porque é que esta entidade tomou conta do território, que é do domínio público ferroviário, como é que isto se processou, disse que concluiu que foram feitos os procedimentos correspondentes à afetação deste domínio público ferroviário à hoje chamada Infraestruturas de Portugal pelo facto de ser essa a entidade a lançadora dos concursos e ter de fazer prova da “propriedade dos solos”. Por essa razão é que o protocolo apresentado remete sempre para a sujeição, concordância e aprovação das Infraestruturas de Portugal. A Câmara Municipal não se quer substituir para o Sistema de Mobilidade do Mondego, à entidade do estado que é a principal acionista e que hoje está com esta responsabilidade. Há entretanto um estudo de reordenamento e presume que é aí que há um conjunto de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aspectos que merecem ser discutidos, que é o designado Estudo de Reordenamento de Tráfego da Baixa de Coimbra – integração funcional de Sistema de Metro Ligeiro na Baixa de Coimbra – interligação das linhas da Lousã e do Hospital – Universidade de Coimbra – ACIV 2009. A adoção desta metodologia também visa forçar uma clarificação de pontos de vista. Disse ainda já ter abordado a questão da necessidade da “Metro Mondego” integrar os terrenos sobrantes, incluindo o espaço dos dois prédios que vão ser substituídos com um equivalente ao do da Loja do Cidadão e integrar esse património no *Fundbox*. Isto foi deliberado há cerca de dois/três anos na Assembleia Geral da “Metro Mondego”, na generalidade. O que se pretende agora é que isso fique decidido na especialidade. Por outro lado, há uma outra entidade do Estado – no Ministério das Finanças que exige que os preços acordados nas aquisições ocorridas têm de corresponder ao ativo patrimonial da empresa e não aceitam o seu valor real, o que não é exequível. Para os acionistas estatais na Assembleia Geral votarem, têm de ter autorização do Ministério das Finanças. O próprio *Fundbox* também desencadeou mecanismos em articulação com a SRU para uma avaliação oficial. A parte que tem sido mais difícil e que vai voltar a ser abordada amanhã no Porto numa reunião, é a de explicar ao Ministério das Finanças que aquele valor que foi registado como ativo na altura da aquisição não tem fundamento e que o *Fundbox* para agir tem que ter clarificada essa questão e assumir a parte sobranse do património e poder abrir o processo de reabilitação urbana.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** solicitou ao Senhor Presidente a disponibilização dessas informações técnicas para que as possam confrontar. Disse ainda que considera demagógico colocar-se a questão entre quem quer reabilitar e quem quer a Via Central. Pensa que o Dr. Barbosa de Melo, que foi Presidente desta Câmara Municipal, tem de assumir alguma responsabilidade pela não reabilitação durante estes anos todos, bem como o PSD e agora o Dr. Manuel Machado. Há um “mal” que destrói prédios na Rua da Sofia. Em relação ao *Fundbox*, já nesta fase a aquisição era feita a preços inferiores àqueles que a Câmara Municipal tinha avaliado anos antes. De facto, o Estado tem de se convencer que as coisas valem o que valem, até porque eles avaliam muito mas nunca adquirem.

O Senhor **Presidente** afirmou que já quando esteve em anteriores mandatos na Câmara Municipal se bateu por isto no Executivo da sua liderança e de outros ilustres antecessores. Esta é uma questão importante e, obviamente discutível, e seria redirecionável se não tivesse sido feita a operação de demolição ou de “desmonte” ou “esventramento”. Se estivessem nesse estado poderiam discutir produtivamente hipóteses alternativas.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse ter ficado sem resposta à questão da responsabilidade da construção dos dois edifícios, ao que o Senhor **Presidente** respondeu que relativamente aos terrenos e edifícios sobrantes adquiridos pela “Metro Mondego” para o Sistema de Mobilidade e que não são necessários, entende que devem ser incorporados como ativo da “Metro Mondego” no *Fundbox*.

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Senhor Vereador Jorge Alves.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2036/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre a “Metro-Mondego, S.A.” e o Município de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Paulo Leitão, Francisco Andrade e Filipe Carrito. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós e votou contra o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

Justificação de voto do Senhor Vereador Francisco Queirós:

“A CDU tem vindo, desde sempre, a manifestar a sua oposição à concretização do projeto do Metro Mondego para a cidade por motivos que são conhecidos. O protocolo agora celebrado tem em conta a intenção do Município desenvolver o processo de concursos para execução, numa primeira fase, de todas as infraestruturas na designada Via Central, projeto que acolhe o parecer favorável do Metro Mondego que posteriormente poderá vir a executar a linha do Metro. Embora, sendo contrário à execução dessa linha pelos motivos conhecidos, nada tenho a obstar a que se avance, tendo em conta a necessidade de reabilitação urbana, para a execução de uma via preferencialmente destinada a transporte público, veículos prioritários, carga e descarga e uso por moradores nesse local da Baixa da Cidade, o que deverá ocorrer no quadro de um estudo mais amplo relativamente à mobilidade e requalificação desta área. Assim, e tendo em conta esta diversidade de questões, abstive-me na votação deste ponto da ordem de trabalho de reunião de Câmara.”

PONTO II. ADMINISTRAÇÃO GERAL

II.1. Complexo Verde do Mondego – Atividades Hoteleiras, ACE – incumprimento das condições do Alvará de Licença n.º 3/2004 – cessação

Na sequência de procedimento concursal, foi adjudicada pelo Município de Coimbra ao “Complexo Verde do Mondego – Atividades Hoteleiras, ACE”, a utilização e exploração dos estabelecimentos de restauração e afins, sítios no Parque Verde do Mondego – 3.ª Fase, tendo conseqüentemente sido emitida a correspondente licença, titulada pelo Alvará n.º 3/2004, de 29 de outubro de 2004, que veio a ser renovado em 13 de novembro de 2014. Da consulta ao processo administrativo, verificou-se que as obrigações constantes do referido alvará não estão a ser cumpridas pelo adjudicatário.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que este é um assunto que se reveste de uma certa complexidade, até porque já foram discutidas nesta Câmara Municipal duas situações de calamidade pública por cheias naquela zona abrangida por esta concessão municipal. Da leitura da informação apresentada verificou que estão descritos um conjunto de incumprimentos por parte da concessionária, mas recordou que quando veio à Câmara Municipal a renovação da respetiva concessão por mais cinco anos foi questionado, pela bancada do PSD, se a mesma não deveria ter sido acompanhada de uma informação técnica. O Senhor Presidente muito prontamente afirmou que atestava da qualidade e do comprometimento do concessionário, apesar de algumas queixas anteriores que existiam e que a sua palavra deveria ser suficiente. Pelos vistos, não é suficiente e há questões graves neste momento da responsabilidade não só por parte do concessionário mas também por parte da autarquia, e que convém esclarecer. Sabe que se trata de um procedimento de audiência prévia mas, convém que o Executivo aborde um conjunto de questões técnicas para esta infraestrutura municipal porque não é certo que o desassoreamento venha a resolver esta problemática. Quando a Câmara Municipal tiver que tomar alguma decisão sobre esta matéria convém conhecer qual será o impacto do desassoreamento nesta cota de cheia do Rio Mondego e se a autarquia não terá que repensar a forma como foi implantado “revisitando” o projeto inicial para verificar se houve erros na altura da conceção. O que aconteceu acontecerá a outra entidade que venha a ficar com a concessão e dada a recorrência deste fenómeno não lhe parece viável que haja alguma seguradora que aceite fazer um seguro uma vez que nada garante que isto não venha a ocorrer com bastante frequência. Disse ainda que não tem elementos para afirmar perentoriamente que isto se deva só ao assoreamento do Rio Mondego e antes de se tomar qualquer decisão, não vendo nada contra o procedimento da audiência dos interessados, não quer ser voluntarista como o Senhor Presidente foi há cerca de um ano, atestando da boa fé e do cumprimento escrupuloso por parte do concessionário. Pensa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que este passo deve ser profundamente ponderado, estudado, uma vez que é uma zona e um espaço de lazer de extrema importância para o Município e que não deve ser um foco de litígios, de problemas entre a autarquia e este ou outros concessionários. Há questões que no passado foram bem e mal feitas e um bom Executivo está sempre a tempo de estudar e repensar as opções que foram tomadas e de garantir que este espaço de excelência da Cidade de Coimbra, bem explorado, é um espaço com qualidade e que permite aos concidadãos o usufruto de uma zona de lazer. Propôs ao Executivo fazer este passo em dois caminhos distintos, sendo um de estudar a recorrência do fenómeno e qual o impacto de desassoreamento, e o outro pela via do diálogo, pois com determinados interlocutores veem uma postura do Senhor Presidente de tentar resolver os assuntos por via do diálogo e para outras questões veem uma postura mais litigante que não se coaduna com aquilo que será a postura da autarquia. Pensa que a Autarquia tem tudo a ganhar pela via do diálogo e não pela via litigante, principalmente numa matéria desta natureza. Estranha esta dualidade de ação e roga que esta audiência prévia sirva para o concessionário trazer as suas razões ao processo e que também haja por parte da Autarquia uma postura de diálogo, procurando perceber se parte destes incumprimentos se devem ou não às calamidades que existiram no passado recente nesta zona ribeirinha.

O Senhor **Presidente** disse que não se iria pronunciar sobre as afirmações provocatórias por saber que é esse o intuito e interesse do Senhor Vereador. Sobre o assunto em discussão referiu que há uma solução que foi pensada, colocar palafitas, mas não foi a adotada no projeto. Quem estiver atento verificará que está em curso o processo de desassoreamento do Rio Mondego, e entre as captações de água da Boavista e a Ponte Açude, esta deve ser do território nacional a zona que tem mais estudos.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que o que está em causa é fundamentalmente o não cumprimento por parte do concessionário das obrigações a que está sujeito. As outras questões são naturalmente muitíssimo importantes mas têm de ser resolvidas noutra contexto, e em relação às causas daquilo que são as cheias e as suas consequências importa perceber que a partir do momento em que há protocolos para o desassoreamento presume-se que os estudos estão todos feitos. Não se podem esquecer que o Rio Mondego faz parte desta bacia hidrográfica que tem uma barragem, questões estas que não podem ser descuradas. O Parque Verde devia estar um bocadinho mais acima, mas pensa que são questões para as quais a Câmara Municipal, com as entidades competentes, deve encontrar soluções para o futuro. O que está em causa neste momento é a análise de um conjunto de incumprimentos por parte do concessionário, que naturalmente têm que ter um rumo para evitar que o espaço esteja fechado e que aconteça o que está a acontecer, como por exemplo a maior parte dos vidros estarem partidos por atos de vandalismo e não por força das cheias.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente passando a presidir os trabalhos a Senhora Vice-Presidente.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** referiu que de facto estão apenas a discutir a notificação. Tem um conjunto de ideias que serão discutidas no momento adequado, designadamente a necessidade de acautelar que se for resolvido o contrato com este concessionário não se tenha a seguir uma situação semelhante com outro, até porque esta situação atual desvalorizará no futuro as candidaturas àquele espaço. Pensa que a notificação deve ser feita porque está a aproximar-se a época de maior fruição daquele local, só não concorda com os termos do seguinte considerando: “...há mais de três meses, nomeadamente com o encerramento dos estabelecimentos e a falta de manutenção dos locais e espaços a seu cargo, não havendo registo nesta Câmara Municipal da invocação, por parte deste, nos termos previstos no Caderno de Encargos do Procedimento de Concurso, de qualquer causa que lhe possibilite a suspensão da exploração da licença.”. É evidente que dizer isto é um exagero porque as causas de não estarem a explorar o espaço neste momento e do espaço estar naquele estado é de conhecimento oficioso. Não é possível explorar, sabendo o estado em que ficou após as inundações. Por esse facto, e porque entende que não deve ser dado qualquer pretexto, a mantendo-se o parágrafo acima referido abster-se-á na votação, no entanto concordando inteiramente que devam ser notificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que apesar de todos os estudos que possam existir tem de ser feito um estudo sobre aquele espaço. Relativamente ao assunto em discussão, e não querendo de modo algum desvalorizar o trabalho da Diretora do Departamento, disse que a informação apresentada não é muito explícita relativamente ao incumprimento, sendo que foram acrescentados alguns dados esclarecedores pelo Senhor Presidente e por intervenções posteriores. Isto é, veio a Câmara Municipal, o adjudicante em relação ao adjudicatário, invocar que há um incumprimento num conjunto de obrigações, tais como manutenção e limpeza de espaços verdes e das casas de banho, vigilância do estabelecimento, funcionamento de cada um dos quatro estabelecimentos, pagamento do valor mensal. Perguntou ao adjudicante e ao adjudicatário se alguns destes incumprimentos não decorrem das intempéries de janeiro e fevereiro, isto é, em condições normais, não fossem elas tão graves, esta ou outra empresa conseguiria cumprir ou esta ou qualquer outra incumpriria. Pensa que é uma pergunta que é oportuno fazer-se. De alguma maneira já foi respondida pelo adjudicante, neste caso, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, mas que faz sentido colocar ao adjudicatário. Perguntou o que se perspectiva a seguir, se o passo seguinte após a audiência dos interessados for a decisão de cessar este contrato, o que acontecerá a este espaço nobre da Cidade que todos querem que seja fruído pelos habitantes, considerando que tem de haver uma solução para o futuro daquele espaço. Perguntou ainda se houve ou não diálogo com a Câmara Municipal onde tenham sido discutidas entre as duas partes as possíveis condições. Esse diálogo parece-lhe importante para a Cidade, pois estão em causa postos de trabalho e um espaço que em breve todos gostariam muito de poder fruir na Cidade que é Património da Humanidade. Julga que é importante esclarecer estas questões.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que de facto há a questão contratual que se coloca, mas para si, enquanto vereador, aquele local nobre da Cidade, e que tem o usufruto de centenas de milhares de pessoas, tem obrigação de estar em condições de segurança, que hoje não tem. Pensa que o *standby* que se tem feito em relação a esta matéria foi para dar o benefício da dúvida à resolução daquela questão pelos próprios, nomeadamente em matéria que é da sua responsabilidade. O que é notório e evidente que não aconteceu. Disse ainda que a margem esquerda do Rio Mondego também teve prejuízos noutros equipamentos e já há algum tempo que estão a funcionar regularmente, nomeadamente as piscinas e o restaurante. Avisados ao mesmo tempo dos estabelecimentos da margem direita, a atitude foi outra. Estas situações têm de ser acauteladas no sentido de responsabilidade, mas independentemente do que se possa fazer, estudar e encontrar soluções, o facto é que não podem, por omissão, deixar de tomar uma atitude relativamente ao estado em que se encontra o espaço. Nesta fase, é dar mais uma oportunidade para se pronunciarem sobre aquela matéria, mas de facto, neste momento, aquela situação é degradante e a Câmara Municipal tem a responsabilidade de assegurar condições de segurança às pessoas que querem usufruir daquele espaço.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que ao serem comparadas as cotas da margem esquerda com as da margem direita, há alguma diferença, bem como na natureza dos materiais de construção. E se a primeira foi uma questão do projeto da “Coimbra Pólis”, a segunda já se prende com questões de responsabilidade dos próprios concessionários porque um foi mais precavido do que o outro. Há diferenças consideráveis, pelo que solicitou que não fosse feito um pedido de viabilização do concessionário em prol do outro. Isto porque há uma situação que deve ser gerida com diálogo, na defesa do interesse público e foi somente isso que quis transmitir na sua intervenção inicial. Há queixas por não existirem respostas do concessionário às solicitações à autarquia e no entanto, e após a primeira cheia, quando fizeram a primeira visita ao local, uma das questões que foi reportada pelo concessionário é a de que num dos bares que se encontrava fechado há algum tempo, por se ter verificado uma deformação estrutural, não havia resposta por parte da autarquia. Espera que seja um processo dialogado, com os elementos todos e que no final o interesse público seja sempre salvaguardado, porque convém que este espaço esteja em condições de segurança permanente, que não haja um intervalo muito grande de abandono e caso vá para lá outro concessionário, perguntou se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

acontecerá a mesma coisa. Pensa que são estas questões que devem orientar qualquer tomada de decisão nesta matéria.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** perguntou ao Senhor Vereador Paulo Leitão se relativamente à questão da cota, quando há uns anos foi assinado o protocolo para o desassoreamento, não havia estudos feitos. O Senhor **Vereador Paulo Leitão** respondeu que havia um levantamento batimétrico do Rio Mondego para aferir a relação entre o caudal que está a passar naquele troço de rio e a altura do nível da água. Como entretanto surgiram um conjunto de ilhas no Rio Mondego é natural que o levantamento batimétrico de 2008 esteja desatualizado à data de hoje.

O Senhor **Vereador Francisco Andrade** perguntou se aquando do evento que vai ocorrer no dia 28 de maio naquele local e tendo em conta que irão estar presentes muitas crianças, se as casas de banho estarão em condições de ser usadas ou se há alguma solução pensada para o efeito. O Senhor **Vereador Carlos Cidade** respondeu que dia estará tudo devidamente assegurado por estar tudo planificado.

Face ao exposto e nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 13448, de 14/04/2016, da Diretora do Departamento de Administração Geral, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2037/2016 (21/04/2016):

- **Realizar a audiência do interessado “Complexo Verde do Mondego – Atividades Hoteleiras, ACE”, na pessoa do seu representante legal, nos termos e para os efeitos do art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), mais concretamente através de notificação para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar, querendo, sobre a intenção de Cessação do Alvará n.º 3/2004, com os fundamentos de facto e de direito expostos na informação acima mencionada, da Diretora do Departamento de Administração Geral.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Absteram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Francisco Andrade, Filipe Carrito, Francisco Queirós e Ferreira da Silva.

Justificação de voto do Senhor Vereador Francisco Queirós:

“Invoca a proposta que o adjudicatário tem vindo a incumprir com diversas obrigações, designadamente:

- a) A manutenção da limpeza dos espaços verdes, caminhos e margens do rio, devidamente identificados;*
- b) A manutenção e limpeza das casas de banho públicas;*
- c) A vigilância dos estabelecimentos e espaços verdes;*
- d) O funcionamento de cada um dos quatro estabelecimentos;*
- e) O pagamento do valor mensal ao Município.*

Ora, tendo ocorrido duas intempéries bastante graves e excecionais em janeiro e fevereiro deste ano, perguntar-se-á à Câmara Municipal de Coimbra e ao adjudicatário: 1.º - Se o adjudicatário teve meios ou possibilidade de repor as normais condições de funcionamento, face à gravidade dos prejuízos ocorridos; 2.º - se houve, por parte do concessionário ou do Município a preocupação de promover um diálogo tendente à procura da resolução do problema? Houve conversações relativamente ao problema?; 3.º - o encerramento deste espaço, a concretizar-se com a cessação do alvará, há já outras soluções estudadas, tendo em conta a enorme importância para a cidade da fruição do mesmo espaço.

Perante as dúvidas relativamente a estas questões e tendo em conta que a cessação deste alvará provocará o despedimento de diversos trabalhadores com claros prejuízos para estes e as suas famílias, abstenho-me



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

considerando ainda que estamos perante a fase de audiência prévia de interessados, podendo o adjudicatário esclarecer as questões levantadas, exercendo o direito do contraditório.”

II.2. Universidade de Coimbra – 3.ª Edição da Feira de Emprego Universidade de Coimbra – apoio

A Universidade de Coimbra solicitou apoio à Câmara Municipal de Coimbra para a realização da 3.ª Edição da Feira de Emprego Universidade de Coimbra, que terá lugar nos dias 27 e 28 de abril, no Largo D. Dinis.

Assim, e nos termos da informação n.º 13390, de 13/04/2016, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais e parecer da Chefe da referida Divisão na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2038/2016 (21/04/2016):

- **Autorizar os apoios e isenção do pagamento de taxas municipais para a realização da 3.ª Edição da Feira de Emprego Universidade de Coimbra nos dias 27 e 28 de abril, no Largo D. Dinis, cujos valores contabilizados pelas respetivas unidades orgânicas da Câmara Municipal orçam o montante global de 8.873,70 €, ao abrigo das disposições conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 9 do art.º 8 do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

III.1. Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 20 de abril de 2016, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 18.851.474,13 € (dezoito milhões oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro euros e treze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 16.544.166,36 € (dezasseis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.307.307,77 € (dois milhões trezentos e sete mil trezentos e sete euros e setenta e sete cêntimos).

Deliberação n.º 2039/2016 (21/04/2016):

- **Tomado conhecimento.**

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente e ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Andrade.

III.2. Aprovação dos documentos de prestação de contas da Câmara Municipal de Coimbra do exercício de 2015 e aplicação de resultados

A Senhora **Vice-Presidente** destacou a melhor taxa de receita corrente dos últimos anos – 91.52%; a melhor taxa da receita de capital dos últimos anos – 83.57%; o decréscimo dos impostos diretos sobre os munícipes em 5.83% (1.708.000,00 €); menor dívida orçamental dos últimos anos – menos 53% do que em 2014 e menos 84% do que em 2013; melhor taxa de execução dos últimos anos de despesa por cabimento – 89.69%,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de compromissos – 88.28%, de faturação – 71.70% (a mais elevada desde 2010), pagamentos – 71.27% (a mais elevada desde 2008); maior *superavit* entre receita corrente e despesa corrente dos últimos anos – 17,737 milhões de euros (a mais elevada desde 2008); menor peso da despesa com pessoal sobre a receita corrente dos últimos anos – 34.87% (a menor desde 2008); maior *superavit* entre a receita cobrada efetiva sem passivos e ativos financeiros e a despesa faturada sem dívidas efetivas, no valor de 24.517 (eram 5 milhões 356, em 2013); maior saldo de tesouraria dos últimos anos – 19.899, quando em 2013 eram 2 milhões 925.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse que das palavras da Senhora Vice-Presidente depreende que a situação financeira da Autarquia é “um mar de rosas”. Sem prescindir da análise que foi possível fazer constatou que o endividamento mantém-se. O Estádio continua a ser a grande causa e emerge o Convento de São Francisco. As taxas de execução estão longe dos 100%. A mais elevada é a da receita corrente, cerca de 92%. Baixa, como é hábito, a de capital – 52%. As taxas de execução da despesa são o melhor espelho de que o Orçamento nem um Orçamento verdadeiramente é: 72% no total, 57% na de capital. Nas grandes rubricas de investimento o cenário repete-se: 50% nuns casos, à volta dos 74% noutros. O saldo da gerência que passará para 2016 é na mesma casa do que passou do ano de 2014 para o ano de 2015, na ordem dos 19 milhões. É isto que depois o Senhor Presidente da Câmara usa como bem entende, através de sistemáticas alterações orçamentais da sua exclusiva responsabilidade. Deve salientar-se, em abono da verdade, que os saldos de gerência até 2014 eram bem menores: 2,5 milhões em 2012 e 5,1 milhões em 2013, o que mostra o pouco rigor da atual gestão municipal. Por tudo isto, não pode partilhar do “mar de rosas” descrito pela Senhora Vice-Presidente e votará contra.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** disse que quando foi interpelado, na quinta-feira passada, pelo Senhor Presidente, devido à necessidade de adiar esta reunião de Câmara, pensou que finalmente este ano iriam ter mais tempo para analisar os documentos de prestação de contas. Se eles estavam prontos para seguir na quinta-feira, não compreende por que razão não foram disponibilizados nessa altura mas apenas na segunda-feira, não obstante ter sido cumprido o prazo legal das 48 horas. Evidentemente que uma boa parte do documento trata de aspetos muito técnicos que nenhum dos vereadores domina completamente, mesmo aqueles que são economistas. Neste caso, julga que todos fazem uma espécie de exercício de humildade técnica de confiar nos técnicos da Câmara Municipal de Coimbra, que asseguram que o trabalho está bem feito. Aliás, costuma estar bem feito, não há história de ter havido erros graves nessa matéria, pelo menos recentes e dos quais tenha conhecimento, frisou. Claro que a análise que se pode fazer em 48 horas é muito superficial mas quis salientar um aspeto que ressalta logo nas primeiras páginas e que se reflete depois no resto do documento que é aparentemente da atividade da Câmara sobra cada vez mais dinheiro. Os meios libertos líquidos, o saldo orçamental, tudo está em crescendo. Numa perspetiva estritamente financeira de controlo orçamental de uma instituição, esta poderia ser uma boa notícia. Mas a verdade é que as contas da Câmara Municipal de Coimbra têm estado em ordem, estiveram sempre em ordem nos últimos anos. Portanto é estranho, se o dinheiro sobra é porque não tem sítio onde ser usado. Neste contexto questionou o que se passa. O saldo orçamental passou para quase 20 milhões de euros e esse dinheiro é dinheiro que os contribuintes de Coimbra puseram nas mãos da Câmara Municipal para esta fazer obras e intervenções várias, para dar a instituições que depois apoiam as pessoas, entre outras coisas. Há muitas formas de gastar dinheiro público e parece-lhe estranho que ao final do ano sobre à Autarquia uma parte significativa do dinheiro que os contribuintes colocaram nas suas mãos. Será que não há projetos ou será que se entende que não é altura desses projetos avançarem, questionou. A sensação que alguém de fora tem ao ver um saldo que vai crescendo de ano para ano é a de que se calhar a Câmara tinha condições para fazer mais e não fez. Relativamente às freguesias, disse que a taxa de execução da despesa pelas juntas foi ainda mais baixa do que seria de esperar. Grande parte das transferências que estavam previstas em 2015 para as juntas fazerem obras estão por fazer. Será que as juntas de freguesia deixaram de ter a capacidade de realização que sempre tiveram no passado ou será a relação com a Câmara que não lhes permite fazer mais, questionou. Esta



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tendência já se notava em 2014 mas em 2015 é ainda mais evidente. A avaliar pelos números apresentados as juntas de freguesia parecem estar a trabalhar a um terço da capacidade habitual, facto que lamenta, uma vez que se está a desperdiçar a capacidade de trabalho que elas têm.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que os orçamentos não são fictícios e os níveis de execução mostram isso mesmo, que quer em 2014, quer em 2015 houve uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos. Ao contrário do que afirmou o Senhor Vereador Barbosa de Melo não crê que nenhum projeto esteja em causa e a agenda da reunião de Câmara de hoje prova isso mesmo. Afirmou estar certo de que a Câmara Municipal de Coimbra está no bom caminho e é um exemplo a seguir. Lembrou que no anterior Governo os municípios eram muitas vezes acusados de desperísimo para justificar medidas centralistas tomadas relativamente às autarquias. Hoje crê que há um maior rigor adaptado à realidade que se vive. Coimbra, bem como outros municípios, independentemente da cor política, são bons exemplos de gestão, afirmou. Os níveis de execução são superiores, quer de 2013 para 2014, quer de 2014 para 2015. Mas compreende que não convenha a alguns reconhecer, do ponto de vista político, esta realidade, concluiu.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que da análise que fez do documento, conclui que se trata de uma continuação do ano transato. Convidou os Senhores Vereadores a lerem a ata da reunião do Executivo do ano passado relativa a este mesmo assunto, da qual concluirão que quase todas as declarações se mantêm atuais e valem para os documentos apresentados hoje. Estranha, contudo, que o Senhor Vereador Carlos Cidade fale de rigor na execução das rubricas orçamentais porque o rigor observa-se no resultado final das contas. E neste caso verifica-se que do ponto de vista financeiro, para o Município, não existe um avolumar de despesa e de irresponsabilidade. A questão dos orçamentos decorre da alteração que foi feita à Lei das Finanças Locais, que não permite às autarquias recorrer a mecanismos a que anteriormente recorriam. Portanto, esse caminho que já vinha sendo trilhado pelo anterior Executivo, de vir a aproximar a execução do orçamento, é, e bem, continuado pelo atual Executivo, agora obrigado a isso por força da Lei. Da leitura do documento de prestação de contas 2015 denota que das duas uma: ou há uma fraca capacidade de execução por parte da Autarquia ou há um excesso de impostos cobrado pela mesma. Quando transita este volume de saldos é porque houve dinheiro que não foi gasto e isso só se compreendia num concelho perfeito onde não houvesse nada para fazer, e não é o caso de Coimbra. Há muito por fazer no Concelho de Coimbra e há claramente uma opção política a tomar que ou passa pela redução de impostos e alívio das famílias, ou obriga a Autarquia a executar muito mais do que tem feito e a recuperar os níveis de execução de obra de mandatos anteriores. Isto é bastante perceptível naquilo que eram as despesas de capitais e a componente das oportunidades perdidas em termos de fundos comunitários e também da redução das receitas de capitais, nota-se um decréscimo acentuado e isso está diretamente relacionado com o abrandamento da atividade da Autarquia. Frisou que no ano de 2015 houve um aumento da receita de IMI e, portanto, confirma-se que existe margem para reduzir impostos. Considera igualmente grave dificultar-se a ação de despesa e de execução de obra daqueles que estão mais próximos das populações – as juntas de freguesia - que se tivessem os projetos atempadamente e todas as questões resolvidas sem burocracias e sem entraves certamente teriam outra capacidade de execução que não a espelhada.

O Senhor **Presidente** disse que já foi referido, de modo sintético, mas gostaria de sublinhar que o princípio de que parte é o de que na Administração Pública e na Administração Local uma Câmara honrada serve melhor os cidadãos, quer na dignidade administrativa quer no profissionalismo de todas as pessoas que se ocupam do trabalho municipal. Neste contexto, quis destacar a grande qualidade técnica e humana de todos os que aqui trabalham em prol dos munícipes de Coimbra. Os resultados alcançados no ano de 2015 são positivos e isso deve-se essencialmente à qualidade de recursos humanos da Câmara Municipal de Coimbra. Claro que haverá sempre diversas maneiras de ler os números. A realidade é que, apesar da situação macroeconómica, a Câmara de Coimbra é uma das que dá um contributo relevante para aquilo que o poder democrático local se afirma hoje, se todos os subsectores da Administração Estatal cumprissem como as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

autarquias em geral e a Câmara de Coimbra em particular, não haveria a maior parte das agruras que agravam a fiscalidade sobre os contribuintes, defendeu. O único subsetor na Administração Pública que cumpre os desígnios nacionais que foram impostos, alguns até coercivamente pela designada “Troika” é a administração autárquica. Se as empresas públicas e os institutos estatais fizessem o mesmo o país não teria necessidade de tantos *packs*, ajustamentos e planos “B’s”. Afirmou sentir gosto e orgulho em ser rigoroso e em realizar com segurança. Porque uma coisa é gerir e gastar bem o dinheiro público, outra é esbanjá-lo. E os processos têm os seus trâmites, não há nenhum agente da Câmara Municipal, direto ou indireto, que alguma vez tenha recebido uma ordem deste Presidente da Câmara para aligeirar procedimentos. Nunca fez política assim e nunca fará. Registou que o saldo de tesouraria da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2015 cifrava-se em 19 milhões 899 mil euros, o que significa um acréscimo relativamente ao ano anterior. Confessou que sente este número como extremamente significativo porque já foi autarca nesta mesma Câmara numa altura em que entre o dia de Natal e o dia de Ano Novo se tinham de criar números e dados para não haver declaração de falência técnica. Atualmente, o exercício que a gestão camarária que lidera faz é o de procurar reduzir o mais possível os empréstimos, em especial aqueles que tinham taxas de juro mais onerosas. Dirão alguns que as dívidas gerem-se e foi o que fizeram, reduzindo este tipo de encargos. Tendo noção do tempo e das oportunidades, é sabido que o ano transato foi o ano de fecho do QREN e de preparação e abertura do “Portugal 2020”. Neste contexto, é fundamental que uma entidade pública como uma Câmara Municipal prepare com cuidado as candidaturas a fundos comunitários e saiba as regras do jogo. Houve pessoas que trabalharam dia e noite para que os relatórios chegassem até ao dia 31 de dezembro às autoridades gestoras dos fundos comunitários, para que a obra de maior risco assumida pela Autarquia – a do Convento de São Francisco não claudicasse. Facto é que se preparam as condições para a Câmara Municipal de Coimbra apresentar as candidaturas seja a financiamentos comunitários do “Portugal 2020”, seja a outros que se mostrem oportunos. A dívida de operações orçamentais reduziu, reduziu-se o endividamento de curto prazo em 47%, a dívida de médio e longo prazo também reduziu 8,68%. A Câmara teve neste exercício um acréscimo de 2,31% no ativo líquido, ou seja, de 15 milhões 524 mil euros. Neste aumento de ativo é associada a redução do passivo em 3,53%, ou seja, 2 milhões 251 mil euros. Sublinhou ainda o registo devido de todos os bens, de todo o património municipal. Este é um trabalho muito complexo e demorado, que devia ter sido desencadeado há muito tempo e não foi. Portanto, prefere ir resolvendo os problemas com rigor e de forma construtiva em vez de camuflá-los com dinheiro público. Registou também que a Câmara teve um acréscimo de fundos próprios de 1,27% relativamente ao ano transato. O prazo médio de pagamentos da Câmara Municipal é de 67 dias. Disse também que há uma questão por resolver relativamente ao compromisso assumido pela Câmara com a REFER de pagar as passagens desniveladas, fazendo a REFER o projeto, expropriando os terrenos e mandando a fatura para a Câmara. Esses valores em dívida estão há 3 anos por pagar por haver dúvidas sobre o que efetivamente se deve. Sem este problema, o prazo médio de pagamento da Câmara Municipal de Coimbra seria de 46 dias. Recusa-se a pagar 6 milhões de euros sem saber exatamente o que está a pagar. Acrescentou que a Câmara Municipal de Coimbra tem cerca de 52 milhões de euros aplicados nas entidades/participações sociais diversas, desde fundações a empresas de variada índole. Estuda-se a hipótese de se recuperar, se não na totalidade algum deles, e racionalizar a participação empresarial da Câmara Municipal de Coimbra, face à lei do setor empresarial local. Em termos de demonstração de resultados, o resultado líquido do exercício é de 1 milhão 250 mil euros. Sublinhou a melhoria das taxas de execução das Grandes Opções do Plano por compromissos, e não o mero cabimento orçamental. Em 2014 foi de 77,76% e em 2015 foi de 87,31%. Houve, portanto, maior responsabilidade em 2015 que em 2014, sendo que ambos os exercícios são da sua responsabilidade. Há uma taxa melhor na execução das GOP, passou de 53,7% em 2014 para 63,56% em 2015 e há também uma melhoria significativa da taxa de execução das GOP do ponto de vista dos pagamentos. Em termos de recursos humanos também se alcançaram resultados importantes. Por causa das restrições às admissões de pessoal houve uma redução, que preferia que não tivesse havido, de quase 1% do número de efetivos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados. A Câmara tem neste momento 1231 trabalhadores, a que se juntam os 431 dos SMTUC. Houve igualmente uma redução de despesas com aquisições de serviços, ao



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

contrário do que alguns quiseram fazer crer. Decorrem neste momento admissões de estagiários no âmbito do Programa PEPAL e foram facultados estágios curriculares a 116 pessoas. Está em crer que pelo menos metade destes darão excelentes funcionários municipais, porque tiveram treino em campo real, assim que a Lei o permita. Há que abrir concursos e recrutar estes, já que despendemos tempo e os acompanhámos na formação curricular e profissional. O absentismo registado é de 8,65% e há vários procedimentos concursais em tramitação. 698 trabalhadores dos serviços municipais participaram em ações de formação. De operações financiadas por fundos comunitários foram encerradas 17 operações, com relatório final submetido; as receitas cofinanciadas por fundos comunitários a fundo perdido ascendem a cerca de 5 milhões de euros; as receitas de operações cofinanciadas por empréstimo cifram-se em meio milhão de euros. Concluiu salientado alguns números do relatório: a iluminação pública no Município de Coimbra custa 3 milhões e 100 mil euros; a Câmara adquiriu terrenos no valor aproximado de meio milhão de euros; a Autarquia paga o arrendamento de habitações num valor de 795 mil euros; a Câmara despende com o processo de recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos mais de 3 milhões de euros; gasta com os serviços conexos e destinados à Proteção Civil cerca de 1 milhão de euros; durante o ano de 2014, contrariamente a muitas expectativas, a Câmara investiu, realizando e pagando, na obra do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco, 10 milhões 950 mil euros no ano de 2015, e só foi paga obra realizada, frisou; nos acordos de execução com as juntas de freguesia foi realizado 2 milhões 56 mil e 82 euros. Com os transportes coletivos – transferências correntes e de capital a Autarquia gastou 6 milhões 815 mil euros, preço social dos transportes, acrescido das receitas dos aparcamentos e de outras missões que os SMTUC desempenham para uma função essencial do Município – assegurar os transportes coletivos e suportar o custo social dos transportes. Destacou que mais de 1 milhão e meio de euros suportados com a alimentação escolar, que abrangeu 4772 crianças. Houve uma redução de impostos diretos cobrados *per capita* de 293 euros por habitante em 2014 para 273 euros por habitante em 2015. A Câmara recolheu resíduos sólidos urbanos na ordem das 58 mil 478 toneladas. O número de animais entrados e tratados no Serviço Médico Veterinário foi de 1629 animais e neste momento não há gatos disponíveis para adoção. A página WEB da Câmara Municipal de Coimbra teve 15.503 visitantes; a Polícia Municipal emitiu 13259 autos de contraordenação; o Aeródromo Municipal Bissaya Barreto teve 3616 utentes; a Biblioteca Municipal teve 102.698 documentos utilizados por utentes; a Câmara prestou serviços de transportes escolares que abrangeram 2.355 alunos; pelas piscinas municipais passaram em 2015 324.058 utilizadores. Concluiu dizendo que estes números demonstram que a Câmara Municipal de Coimbra em 2015 desempenhou um papel importante na vida da comunidade, melhorou a sua capacidade de realizar e contribuiu para a felicidade dos concidadãos. Tudo isto foi feito com preocupação com a dignificação dos serviços e dos trabalhadores municipais e fazendo as contas com rigor e determinação para a projeção seguinte que é agora o desafio de 2020, dentro de meses, com as candidaturas a fundos comunitários. Terminou dizendo que esta sua intervenção abrange naturalmente os SMTUC e a empresa municipal Águas de Coimbra. Explicou ainda que a razão pela qual a documentação não foi distribuída mais cedo prende-se com o facto de os serviços estarem a apurar se algo é exequível, isto é, em 25 de novembro de 2015 foi publicada no Diário da República uma resolução do Tribunal de Contas (resolução n.º 44/2015, publicada na 2.ª série do DR, de 25 de novembro de 2015) que determina que o modelo das Contas tem de ser acompanhado de uma declaração de responsabilidade. Neste contexto pediu uma análise a esta resolução, que diz que tem de ser assinado um termo de responsabilidade – porque é uma determinação do Tribunal de Contas e, portanto, tem força de Lei – mas entende que estão a pedir aos políticos que declarem o que não é defensável declarar. Mesmo nas assembleias gerais das sociedades os acionistas costumam dizer que fazem fé nos pareceres do Revisor Oficial de Contas, entre outros. Não obstante, foi surpreendido com esta resolução, que impõe que o termo de responsabilidade tem de ser assinada por todos os membros do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e tendo presentes os documentos de prestação de contas acima mencionados e nos termos da informação n.º 27165, de 13/04/2016, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2040/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar os documentos de prestação de contas de 2015 relativos ao Município, que dada a sua extensão ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, elaborados nos termos definidos no POCAL, de acordo com a Resolução n.º 4/2001-2ª Secção-Instruções n.º 1/2001 do Tribunal de Contas com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 26/2013, de 21 de novembro, e no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício, que se cifra em 1.250.108,20 € (um milhão duzentos e cinquenta mil cento e oito euros e vinte cêntimos) da seguinte forma:**
 - Transferência da conta 881 - “Resultado Líquido do Exercício” para a conta 571012 - “Reservas Legais/Ano 2015” o valor de 62.505,41 €;
 - Transferência da conta 881 - “Resultado Líquido do Exercício” para a conta 59014 - “Resultados Transitados/Resultado Líquido do Exercício 2015” o valor de 1.187.602,79 €.
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Absteram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Filipe Carrito e Francisco Queirós e votou contra o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Cumprimentamos os técnicos da Câmara Municipal de Coimbra pelo trabalho de elaboração dos documentos de prestação de contas 2015, demonstrando a sua qualidade técnica. Os documentos põem à vista que o saldo entre as receitas obtidas junto dos contribuintes e as despesas realizadas cresceu uma vez mais, em 2015, atingindo valores record! Das duas, uma: ou a Câmara podia cobrar menos impostos, aliviando as dificuldades das famílias, ou devia fazer mais em obras, em transferências para apoiar as instituições sociais, culturais, educativas e desportivas que contribuem muito para que se viva melhor em Coimbra. A Câmara está, portanto, a enriquecer à custa do esforço das famílias contribuintes. O que se passa com as obras camarárias de 2015 executadas pelas Juntas de Freguesia é um bom retrato desta desconformidade entre as receitas gordas e a magra capacidade de execução da Câmara Municipal de Coimbra: dos quase 1,4 milhões € que a Câmara previa transferir para essas obras só foram executadas cerca de 200 mil € (16%) – pág. 248 do Relatório.”

Justificação de voto do Senhor Vereador Ferreira da Silva:

“A prestação de contas é um dos atos mais importantes que um vereador tem de praticar. Porque através das contas se avalia a correção material destas, por um lado, bem como a ação municipal em cumprimento do orçamento aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal, por outro. Daqui resulta que não é um ato meramente formal, mais ou menos ritualizado, cumprido em abril de cada ano, como mera manifestação de fé no ente que as apresenta. Vale isto para dizer, reiterando o que já dissemos em anos anteriores que não é aceitável, nem legítimo que quem tem o dever de agendar o assunto para a reunião, faça chegar uns milhares de páginas (cerca de 3000), de leitura complexa, aos vereadores sem pelouro atribuído com pouco mais de dois dias úteis. Isto quando está agendada a reunião para o dia 18 e adiada por motivo imprevisto, tinha sido perfeitamente possível ter enviado os documentos, como seria normal, no final do dia 14. Não fomos eleitos para a Câmara Municipal para fazermos de conta, nem para assinarmos de cruz. Por isso,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

lamentando profundamente que o Sr. Presidente da Câmara persista neste tipo de conduta, como manifestação de protesto, votamos contra.”

III.3. Revisão ao orçamento n.º 1 (Modificação dos documentos previsionais n.º 7/2016)

O Senhor **Presidente** disse que, por imposição da lei, não é possível incorporar esta dotação no orçamento inicial como seria desejável. Esclareceu ainda que nesta revisão se propõe um reforço da dotação da rubrica destinada a processos que se encontram em tribunal, uma vez que os serviços estão a tentar estabelecer acordos relativamente a alguns desses processos; um reforço das rubricas que, inicialmente, tinham dotação insuficiente, e é regularizada a rubrica com despesas com pessoal face às atualizações e revisões salariais em curso.

Em conformidade com a proposta dos serviços municipais, é apresentada a 1.ª Revisão Orçamental que concretiza diversas alterações de dotações definitivas e plurianuais das Grandes Opções do Plano de 2016 e ainda a diversas despesas de funcionamento corrente, cofinanciadas pelo saldo de Tesouraria de Operações Orçamentais transitado de 2015. Assim, de acordo com o determinado no ponto 8.3.1. do POCAL e do art.º 25.º n.º 1 alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 33.º, alínea c) do n.º 1 da mesma lei e posteriores alterações legais e nos termos da informação n.º 13035, de 15/04/2016, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2041/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar a 1.ª Revisão Orçamental para 2016 no valor total de 17.770.819,00 € de reforços no Orçamento da Receita e de reforços no Orçamento da Despesa, que tem o devido enquadramento legal, justificando-se pela incorporação do saldo da gerência de 2015, e constante da Prestação de Contas de 2015, e a dotação de projetos e ações das Grandes Opções do Plano e rubricas orçamentais da despesa (GOP e Despesas de Funcionamento), nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Filipe Carrito e Ferreira da Silva.

III.4. Concurso Público – Prestação de Serviços de Seguros

Para o assunto acima identificado foi elaborada a informação n.º 13067, de 11/04/2016, da Divisão de Património e Aprovisionamento, sobre a qual o Chefe da referida Divisão emitiu o seguinte parecer em 12/04/2016:

“Face à deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 22/03/2016, apresentamos nova proposta de abertura de concurso público com os esclarecimentos respeitantes ao tipo de seguros a contratar e ao conteúdo do caderno de encargos. Quanto à consulta a um especialista na área de seguros, sugerimos que seja dispensada tendo em conta o seguinte:

- *o caderno de encargos é suficientemente detalhado e resulta da experiência acumulada ao longo de vários procedimentos de contratos de seguros que a DPA tem realizado;*
- *os contratos resultantes destes procedimentos têm obtido, quando exigido, o visto pelo Tribunal de Contas (por exemplo em 20/12/2012 e 29/10/2014);*
- *na DPA encontra-se um trabalhador, signatário desta informação, com conhecimento nesta área.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2042/2016 (21/04/2016):

- Realizar um concurso público ao abrigo do disposto no art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, utilizando a Plataforma Eletrónica de Contratação Pública adotada pelo Município;
- Aprovar as peças procedimentais anexas à referida informação, de acordo com o art.º 40.º do CCP: caderno de encargos (incluindo anexos) e programa de concurso, os quais solicitamos deverão ser devidamente rubricados;
- Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos: Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, que presidirá; técnico superior, Dr. Pedro Monteiro, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; técnica superior, Dra. Alexandra Batalha, membro efetivo; técnico superior, Dr. Reinaldo Leite, membro suplente; técnico superior, Dr. Ricardo Veloso, membro suplente; assistente técnico, Dr. Rui Fontes, membro suplente; assistente técnico, Dra. Graça Dinis, membro suplente;
- Autorizar a despesa para publicação do respetivo anúncio de abertura no Diário da República, pelo valor estimado de 1.200,00 € (C/IVA incluído);
- Delegar, com possibilidade de subdelegar, no Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) do Código dos Contratos Públicos;
- Dispensar a consulta a um especialista na área de seguros dados os fundamentos constantes do parecer do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. Alteração ao Orçamento n.º 6 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 6/2016) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 12654, de 07/04/2016, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2043/2016 (21/04/2016):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 08/04/2016, que aprovou a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 6/2016 no valor total de 1.999.524,00 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 1.218.588,00 € de reforços e de 1.934.919,00 € em anulações em despesas correntes e 781.011,00 € em reforços e de 64.680,00 € em anulações em despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Barbosa de Melo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO IV. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

IV.1. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Coimbra (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação) – projeto de revisão

Relativamente ao assunto acima identificado foi apresentada a informação n.º 13220, de 12/04/2016, da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Revisão do RMUE, e emitido parecer do Senhor Vereador Carlos Cidade sobre a mesma em 16/04/2016, com o seguinte teor:

“Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, considerando as várias reuniões de trabalho e de discussão interna e para as quais o Senhor Presidente me encarregou de coordenar, com o pressuposto de adaptar o RMUE e respetivas taxas à realidade socioeconómico, mas também impulsionados no quadro urbanístico de reabilitação urbana, tornando a sua aplicação mais justa do ponto de vista social, concordo genericamente com a proposta apresentada e que deverá ser sujeita a amplo debate público, iniciando-se nos órgãos municipais, desde já.”

O Senhor **Presidente** esclareceu que o que está aqui em causa é a submissão do documento a apreciação pública. Lembrou que este regulamento incide sobre uma área muito importante e complexa do ponto de vista técnico pelo que se prevê que os trabalhos se prolonguem por mais um ano. Assim, e percebendo a especial sensibilidade de um regulamento desta natureza, convencionou-se, em articulação com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que o período de discussão pública seja acompanhado por uma comissão *ad hoc* a criar pela Assembleia Municipal que promoverá a realização de alguns debates e encontro de ideias.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que seria importante que fosse promovido também pela Câmara Municipal um amplo debate sobre este assunto uma vez que lhe parecem existir alguns retrocessos relativamente ao documento anterior, designadamente no que diz respeito à isenção do pagamento de taxas nas áreas de reabilitação urbana.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse que o prazo de 30 dias úteis para discussão deste assunto lhe parece relativamente curto e que, no seu entender, o ideal seria alargar esse prazo para 45 dias úteis.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** reforçou que se irá promover um importante debate público e esclareceu que este documento ainda não está fechado, até porque já foram detetados algumas omissões que importa suprir. Por outro lado, pensa que a entrada em vigor deste regulamento irá atenuar algumas questões de ordem social que, enquanto responsável pelo pelouro da Gestão Urbanística, tem testemunhado.

Assim e face ao despacho do Senhor Presidente, exarado em 14/04/2016, sobre a informação acima identificada, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2044/2016 (21/04/2016):

- **Submeter a discussão pública o projeto de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Coimbra (RMUE), nos termos legais e regulamentares.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV. 2. Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro – pagamento de taxas urbanísticas em prestações – Lapa de Santana – Vilarinho – Reg. n.º 17506/2016

Em sede de audiência prévia ao projeto de decisão de indeferimento do pedido de redução de taxas urbanísticas ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 93.º do RMUE, por falta de enquadramento legal, o interessado solicita o pagamento das taxas urbanísticas em prestações.

Face ao exposto e com base na informação n.º 56, de 29/03/2016, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e parecer do Diretor do referido departamento exarado em 05/04/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2045/2016 (21/04/2016):

- **Autorizar o fracionamento e pagamento de taxas no montante de 2.208,86 € até seis meses após emissão da licença, sendo o valor da primeira prestação de 662,65 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Imóvel sito na Rua da Sota, n.ºs 3 a 19 – artigo matricial 1824 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção do IMI ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Leopoldo dos Santos Bernardino, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua da Sota, n.ºs 3 a 19, solicitou a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Nos termos da informação n.º 12514, de 06/04/2016, da Divisão de Reabilitação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2046/2016 (21/04/2016):

- **Isentar do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de cinco anos, nos termos do n.º 7 do art.º 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na sua redação atual, com início em 2012 e término em 2016, o prédio sito na Rua da Sota, n.ºs 3 a 19, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 1824, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 381/200990220, por este ter sido objeto de obras de reabilitação e se localizar na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Rio, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 80, de 24 de abril de 2013 (Aviso n.º 5565/2013).**
- **Remeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 20 do art.º 71.º do EBF, na sua redação atual, para aprovação da concessão da isenção fiscal requerida, enquadrando-se esta competência no art.º 24.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Imóvel sito na Av. Dias da Silva, n.º 8 – artigo matricial 2077 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção do IMI e IMT ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Filipe José de Matos Carvalho, na qualidade de proprietário do prédio sito na Av.^a Dr. Dias da Silva, n.º 8, solicita certificação de reabilitação do prédio para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT), ao abrigo do art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 12469, de 05/04/2016, da Divisão de Reabilitação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2047/2016 (21/04/2016):

- **Certificar que as obras de conservação e alteração realizadas no prédio sito na Av. Dr. Dias da Silva, n.º 8, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 2077, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 35/19850702, que se localiza na Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra, aprovada em Assembleia Municipal, a 10 de setembro de 2009, que se encontra incluída na Zona Envolvente de Enquadramento da 1.ª Revisão do PDM, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 124, de 1 de julho de 2014 (Aviso n.º 7635/2014), contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana;**
- **Reconhecer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis para o biénio de 2010/2011 e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, atendendo a que as obras foram iniciadas (22/11/2010) no prazo de dois anos a contar da data da aquisição (título de compra e venda e mútuo com hipoteca – 18/12/2009) e concluídas em 23/06/2014.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Residencial Domus, Lda. – Rua Adelino Veiga, n.º 62 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)

Face ao solicitado pela representante da “Residencial Domus, Lda.” relativamente à dispensa de cumprimento do regulamento de acessibilidades para o prédio sito na Rua Adelino Veiga, n.º 62, a Divisão de Reabilitação Urbana elaborou a informação n.º 13064, de 11/04/2016, sobre a qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2048/2016 (21/04/2016):

- **Informar o requerente e o Turismo de Portugal que o prazo para a adaptação do edifício às normas técnicas sobre acessibilidades, nos termos do previsto na alínea r) do n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, termina em fevereiro de 2017, uma vez que se trata de um edifício com alvará n.º 13/66 para estabelecimento de “hospedaria”, para o qual não foi desencadeado qualquer procedimento de licenciamento ou de autorização.**
- **Admitir-se o não cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada para a totalidade do prédio a partir de fevereiro de 2017, uma vez que as obras a realizar para assegurar o seu cumprimento, contribuiriam para a perda de características arquitetónicas e históricas do edifício, afetariam a estrutura e obrigariam a uma enorme mobilização de recursos financeiros. Da análise efetuada no local, não se vislumbra a possibilidade de realizar qualquer medida compensatória, até fevereiro de 2017, de modo a melhorar as condições de acessibilidade.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Que a presente justificação seja objeto de publicitação do sítio da internet do Município, nos termos do n.º 7, do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. Jader, Alexandre e Barros, Lda. – licenciamento/legalização de obras de alteração, reconstrução e alteração de utilização – Av. Sá da Bandeira, n.ºs 7 e 9-A

Refere-se o presente processo ao pedido de legalização de um estabelecimento para atividades económicas localizado na Av.ª Sá da Bandeira, n.ºs 7 e 9-A.

Nos termos da informação n.º 12599, de 07/04/2016, da Divisão de Reabilitação Urbana e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de 08/04/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2049/2016 (21/04/2016):

- **Dispensar o cumprimento da dotação de quatro lugares de estacionamento (3 públicos e 1 privado), nos termos do previsto nas alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, pelos motivos invocados no ponto 2.6.2. da informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

IV.7. Luís Fernando Loureiro Tavares – informação prévia – Rua Coelho da Rocha, n.ºs 52 a 58 – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Relativamente a este assunto e nos termos e com os fundamentos expressos na informação n.º 7834, de 03/03/2016, da Divisão de Reabilitação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2050/2016 (21/04/2016):

- **Dispensar o cumprimento da dotação de dois lugares de estacionamento privado, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, pelos motivos invocados no ponto 3.4.3. da informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima mencionada.**
- **Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia que instrui o presente processo n.º 11/2014,2074, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 16.º do RJUE, relativo ao projeto de reabilitação de um edifício com alteração de uso para duas habitações, concretizado nos elementos apensos ao registo n.º 11/2016/8645 e na condição da afetação da garagem (atual fração A) à habitação correspondente à atual fração C em sede de modificação da constituição da propriedade horizontal.**
- **Informar o requerente que o teor da presente análise é válido por 1 ano nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 17.º do RJUE, podendo tal decisão ser renovada, a requerimento do interessado, decorrido o prazo de um ano, conforme definido no n.º 4 do mesmo artigo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

PONTO V. OBRAS MUNICIPAIS

V.1. Ciclovia de Coimbra e Caminhos de Fátima e Santiago – Troço Choupal/Campos do Bolão – estudo prévio

A ciclovia entre a Ponte Açude e os Campos do Bolão tem vindo a ser implementada por administração direta. Atualmente encontra-se já completado o troço entre a Ponte Açude e a rotunda da EN 111-1 que dá acesso à entrada principal da Mata do Choupal e ao estacionamento da estação de Coimbra B. O presente estudo prévio trata da continuação desta ciclovia até à rotunda da EN 111-1 que dá acesso ao campo de treinos da Académica. Complementarmente, indica-se o traçado para os Caminhos de Fátima e Santiago, ao longo da Rua Parcelar do Campo.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse que nada tem a objetar a esta proposta mas gostaria que o projeto da ciclovia fosse analisado de uma só vez e não troço a troço como tem vindo a ser feito.

O Senhor **Presidente** respondeu que vem a escrutínio sempre que se consegue encontrar uma solução boa para o traçado em causa e lembrou que o troço “Coimbra – Choupal – Montemor – Figueira da Foz” está bloqueado e, evidentemente, esta situação não pode impedir que o projeto se continue a desenvolver noutras frentes.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** solicitou que de futuro estes processos venham acompanhados das respetivas peças desenhadas. Por outro lado, e não obstante reconhecer o mérito e a importância do projecto, pensa que do ponto de vista da segurança a opção pelos blocos de granito não é o mais aconselhável para os utilizadores da ciclovia pelo que gostaria de saber se essa opção se manteve neste traçado.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 13438, de 13/04/2016, da Divisão de Estudos e Projetos, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 14/04/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2051/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar o Estudo Prévio da Ciclovia de Coimbra – Troço Choupal/Campos do Bolão e Caminhos de Fátima e Santiago, de modo a garantir a segurança rodoviária plena para os futuros utilizadores desta infraestrutura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Barbosa de Melo retomou os trabalhos.

V.2. Ponte Pedonal de travessia do Mondego a montante da Ponte Açude – Ciclovia e Caminhos de Fátima e Santiago – projeto de execução

Na sequência do ajuste direto n.º 47 de 2015 foi elaborado pelo ITeCons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade, o Projeto de Execução da Ponte Pedonal de travessia do Mondego a montante da Ponte Açude – Ciclovia e Caminhos de Fátima e Santiago.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** solicitou alguns esclarecimentos relativamente à Ponte Pedonal que estava planeada executar entre a Ponte Açude e a Ponte de Santa Clara, designadamente, se com este projeto se pretende a respetiva substituição.

O Senhor **Presidente** esclareceu que a ponte que o Senhor Vereador Paulo Leitão referiu é matéria para ser tratada autonomamente. Esta ponte é integrada no projeto da ciclovia e Caminhos de Fátima e Santiago. Trata-se, no fundo, de uma alternativa à travessia de peões e ciclistas na Ponte Açude, com segurança, uma vez que a Agência Portuguesa do Ambiente não aprovou a proposta preconizada pela Câmara Municipal de utilizar, para esse efeito, o passadiço técnico.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** perguntou se era de concluir que foi abandonado o projeto do anterior Executivo que preconizava a circulação alternada, por meios de semáforos, no tabuleiro inferior, tendo o Senhor **Presidente** respondido que desconhecia esse projeto.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** retorquiu que esse projeto já estava adjudicado, tendo o Senhor **Presidente** reiterado que não o conhecia e que inclusivamente consultadas as contas e o relatório da gerência da Câmara Municipal nunca encontrou qualquer referência a esse projeto, nem a qualquer ação.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 13372, de 13/04/2016, da Divisão de Estudos e Projetos, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 14/04/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2052/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar o Projeto de Execução da Ponte Pedonal de travessia do Mondego a montante da Ponte Açude - Ciclovia e Caminhos de Fátima e Santiago, integrando os diversos projetos das especialidades, cuja estimativa de custo é de 693.596,00 €, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Beneficiação do Canil Municipal de Coimbra – projeto de execução

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que este processo já obteve o parecer prévio da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. Reconhece que não é, ainda, o projeto de futuro mas irá, sem dúvida, melhorar significativamente as condições do canil/gatil municipal.

Na sequência do parecer favorável da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, de 24 de fevereiro, de 2016, foi elaborada a informação n.º 9293, de 11/03/2016, do Serviço Médico Veterinário, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2053/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar o Projeto de Execução do Canil Municipal de Coimbra – Obras de Beneficiação, que contempla as alterações mínimas necessárias para dotar o espaço de melhores condições de funcionamento e salubridade e obter o licenciamento do espaço.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.4. Encosta da Sofia – Requalificação da Rua Pedro Rocha, Rua e Travessa de Montarroio e Ladeira do Carmo – adjudicação – relatório final

Com vista à adjudicação da empreitada acima identificada, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 21 de setembro de 2015. Nessa mesma reunião foi aprovado o Júri do Procedimento.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** confessou que tem algumas dúvidas relativamente ao relatório do júri. Na verdade, apresentaram propostas para este concurso três concorrentes e dois foram excluídos com base no artigo 71.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) que define “*preço anormalmente baixo*”. Acontece que, nos termos do referido artigo 71.º, a definição de “*preço anormalmente baixo*” depende, somente, do preço base. Ora, o júri considerou para esse efeito os preços parciais da lista de preços unitários, o que não lhe parece correto nos termos do CCP. Por outro lado, o concorrente II apresentou algumas correções à proposta que foram aceites pelo júri, com fundamento em incongruência entre os valores apresentados sem que se esclareça cabalmente quais os valores que devem prevalecer, isto é, se aqueles que constam da plataforma electrónica ou se os que integram o anexo também submetido na mesma plataforma. Assim, disse, por estas duas razões os Vereadores da Coligação “Por Coimbra” irão votar contra esta proposta.

O Senhor **Presidente** disse que, por princípio, não questiona os relatórios apresentados pelos júris dos concursos e/ou procedimentos. Realçou, ainda, o facto de nenhum dos concorrentes excluídos, em sede de audiência dos interessados, ter reclamado ou contestado a decisão do júri.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** não obstante ter algumas reservas quanto à forma como os “preços base” são determinados, concorda com a opinião do Senhor Presidente e “louva-se”, para esta decisão, na convicção de que os próprios interessados não recorreram da decisão, pelo que não tem razões para não aceitar a decisão do júri.

Assim, e com base na informação n.º 13515, de 14/04/2016, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2054/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes, para efeitos de adjudicação, constante da informação acima identificada.**
- **Adjudicar a empreitada “Encosta da Sofia – Requalificação da Rua Pedro Rocha, Rua e Travessa de Montarroio e Ladeira do Carmo” à empresa “Delfim de Jesus Martins & Irmãos, Lda.” pelo valor de 456.865,84 € acrescido de IVA e com um prazo de execução de 300 dias, por ser a proposta que, de acordo com a ordenação das propostas e face ao critério de adjudicação definido no ponto 16 do Programa de Procedimento, apresenta o mais baixo preço e se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão e Filipe Carrito.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra, dado que o motivo da exclusão dos concorrentes I e III não merece acolhimento no art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos, visto que o Preço Anormalmente Baixo aplica-se ao Preço Base e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

não à lista de preços unitários. No concurso em apreço, com um Preço Base de 469.190 euros, apenas as propostas inferiores a 281.514 euros é que poderão ser excluídas nos termos do CCP”.

V.5. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica – receção provisória parcial

A empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica” foi consignada à empresa “Ferreira Construção, S.A.” em 25/08/2015, com um prazo de execução de 60 dias, terminando em 23/10/2015. Em reunião de Câmara Municipal de 26/10/2015 foi deliberado conceder uma prorrogação graciosa do prazo de 48 dias. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 07/01/2016, foi aprovada a prorrogação graciosa do prazo da empreitada até 23/01/2016, correspondente a 44 dias.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** alertou para a necessidade de ser ratificado o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que autorizou a prorrogação da obra, situação que se deverá verificar também no Ponto V.7. desta ordem de trabalhos.

O Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão que é pertinente, uma vez que a prorrogação graciosa é uma competência da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** estranhou que esteja aqui em causa a receção provisória parcial da concha acústica uma vez que acreditava que o referido equipamento era uno, ao que o Senhor **Presidente** respondeu que a concha acústica é constituída por várias peças.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 12752, de 07/04/2016, da Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que mereceu despacho do Senhor Presidente em 08/04/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2055/2016 (21/04/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 07/01/2016, que aprovou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada até 23/01/2016, correspondendo a 44 dias;**
- **Aprovar a receção provisória parcial da empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica”, o respetivo Auto de Vistoria, lavrado em 30/03/2016, nos termos dos art.º 394.º, 395.º e 396.º, todos do Código dos Contratos Públicos, sendo que as situações registadas não são impeditivas à entrada em funcionamento da infraestrutura global do “Convento de São Francisco e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra” e do “Equipamento/Construção da Concha Acústica”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. Convento de São Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.ª Fase – receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais e instalações técnicas

A presente empreitada teve como objetivo a consolidação do edificado e a preparação do Convento de São Francisco para aí instalar o Centro de Congressos, consistindo na continuação dos trabalhos realizados nas fases anteriores, nomeadamente a consolidação de elementos estruturais em situação de instabilidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

colocação de caixilharias, execução de drenagens, encontrando-se ainda previstos trabalhos de arqueologia preventiva em zonas onde se estimava a existência de vestígios do Convento original.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 13608, de 14/04/2016, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2056/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar a receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais e instalações técnicas da empreitada “Convento de São Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.ª Fase”;**
- **Restituir as cauções no valor de 35.071,89 €, correspondente a:**
 - Libertação da garantia bancária do Banco Espírito Santo, S.A. n.º 00355897, no valor de 18.463,63 €;
 - Libertação parcial da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos, S.A. n.º 91400038313993, no valor de 16 608,26 €, ficando ainda retido o valor de 1.744,24 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra – Conclusão da Obra – receção provisória parcial

A empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra – Conclusão da Obra” foi consignada à empresa “Ferreira Construção, S.A.” em 15/05/2015, com um prazo de execução de 150 dias, terminando em 12/10/2015. Em reunião de Câmara Municipal de 12/10/2015 foi deliberado conceder uma prorrogação graciosa do prazo até 30/11/2015, correspondendo a 49 dias. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27/11/2015, ratificado em reunião de Câmara de 09/12/2015, foi aprovado o 1.º Adicional e prorrogação graciosa do prazo da empreitada. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27/01/2016 foi aprovada a prorrogação graciosa do prazo da empreitada até 26/02/2016, correspondendo a 65 dias.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que o auto de receção foi efetuado, apenas, no início do mês de abril não obstante o projeto ter sido concluído, tanto física como financeiramente, no dia 31 de janeiro. Gostaria, por isso, de saber qual a razão para este lapso temporal. Aproveitou, ainda, para relembrar que já apresentou vários requerimentos nos quais solicita que lhe sejam disponibilizados os autos desta empreitada e que ainda não obteve resposta.

O Senhor **Presidente** disse que efetivamente a obra terminou no dia 31 de dezembro e tudo o que é feito depois dessa data não é contabilizado para efeitos de fundos comunitários. Além disso, depois da obra terminada foi preciso criar a equipa para realização da vistoria em causa.

Face ao exposto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 12709, de 07/04/2016, da Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que mereceu despacho do Senhor Presidente em 08/04/2016:

Deliberação n.º 2057/2016 (21/04/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27/01/2016, que aprovou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada até 26/02/2016, correspondendo a 65 dias;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a receção provisória parcial da empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra – Conclusão da Obra”, o respetivo Auto de Vistoria, lavrado em 06/04/2016, nos termos dos art.º 394.º, 395.º e 396.º, todos do Código dos Contratos Públicos, sendo que as situações registadas como anomalias a corrigir não são impeditivas à entrada em funcionamento da infraestrutura, devendo no entanto a respetiva correção ser articulada com a realização dos eventos já contratualizados ou que possam vir a ser contratualizados pelo Dono de Obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. Trabalhos de Correções de Anomalias Urgentes no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra – aprovação do auto de receção provisória, listagem de trabalhos a menos, revisão de preços definitiva, conta final, compilação técnica e telas finais

A empreitada acima referida foi um procedimento cuja abertura por ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 09/06/2014. Foi adjudicada à empresa “Irmãos Almeida Cabral, Lda.” pelo valor de 535.479,17 € (sem IVA incluído), com um prazo de execução de 120 dias. O contrato e a consignação da empreitada ocorreram no dia 10 de setembro de 2014. Em reunião de Câmara Municipal de 26/01/2015 foi aprovado o 1.º Adicional e prorrogação do prazo de execução da empreitada em 40 dias. Em 08/06/2015 foi efetuada a receção provisória e elaborado o respetivo auto.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que subsistem as mesmas dúvidas que levaram a que este assunto tivesse sido retirado da ordem de trabalhos da reunião da Câmara Municipal ocorrida em agosto do último ano e que se prendem com o facto de na conta final serem apresentados trabalhos a menos. Ora, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) os trabalhos a menos podem ser efetuados por ordem do dono da obra. Assim, e se a sua leitura estiver correta, esta ordem, de não execução de determinados trabalhos, deveria ter sido assumida pela Câmara Municipal de Coimbra. Pelo que propôs que essa não execução dos trabalhos seja ratificada pela Câmara Municipal.

O Senhor **Presidente** aceitou a sugestão e propôs que a Câmara Municipal ratifique a decisão de retirar determinados trabalhos da empreitada, uma vez que esse ato deu origem a estes trabalhos a menos.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 13644, de 14/04/2016, da Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2058/2016 (21/04/2016):

- **Ratificar o ato que autorizou a não execução de determinados trabalhos da empreitada o que deu origem a trabalhos a menos;**
- **Aprovar o mapa de trabalhos a menos, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 379.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, no valor global de (-)61.914,69 € (sem IVA incluído), sendo (-)57.494,69 € (sem IVA incluído) referentes aos trabalhos contratuais e (-)4.420,00 € (sem IVA incluído) referentes aos trabalhos incluídos no 1.º contrato adicional e a respetiva descabimentação e anulação de compromisso;**
- **Aprovar o auto de receção provisória da empreitada de “Trabalhos de Correções de Anomalias Urgentes no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Francisco/Coimbra”, realizado em 08/06/2015, nos termos dos art.º 394.º e 395.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

- **Aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 0,00 € (sem IVA), de acordo com os cálculos desenvolvidos e que atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;**
- **Aprovar a Conta Final da empreitada que totaliza o valor de 590.757,59 € (com IVA incluído);**
- **Aprovar a compilação técnica e telas finais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. “Futebol Clube de São Silvestre” – constituição de direito de superfície relativo ao campo de jogos da freguesia de São Silvestre

O Senhor **Presidente** sugeriu que fosse incluída na minuta do contrato uma cláusula que determine que a cedência é efetuada para aquele uso específico.

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada nova proposta pela Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, registada com o n.º 10644, em 23/03/2016, e com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2059/2016 (21/04/2016):

- **Revogar a deliberação n.º 1973/2016 da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 14 de março de 2016;**
- **Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I) a constituição do direito de superfície a título gratuito do prédio do Município de Coimbra, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2034-P, da freguesia de São Silvestre, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3251/20160226, a favor do “Futebol Clube de São Silvestre”, nos termos e com as condições expressas na informação 8846/2016 de 9/03/2016, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica que aqui se dá por reproduzida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. “Sanjoanense Atlético Clube” – constituição de direito de superfície relativo ao campo de jogos da freguesia de São João do Campo

O Senhor **Presidente** sugeriu que fosse incluída na minuta do contrato uma cláusula que determine que a cedência é efetuada para aquele uso específico.

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada nova proposta pela Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, registada com o n.º 10620 em 23/03/2016, e com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2060/2016 (21/04/2016):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Revogar a deliberação n.º 1974/2016 da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 14 de março de 2016;**
- **Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I) a constituição do direito de superfície a título gratuito do prédio do Município de Coimbra, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1571-P, da freguesia de São João do Campo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 20/19850417, a favor do “Sanjoanense Atlético Clube” nos termos e com as condições expressas na informação 8887/2016 de 10/03/2016, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica que aqui se dá por reproduzida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Paulo Leitão ausentou-se dos trabalhos.

PONTO VI. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

VI.1. Fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2016/17 consulta do abrigo do Acordo Quadro – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que, no seu entender, este processo retrata o investimento que esta Câmara Municipal faz nas pessoas. Trata-se da adjudicação de 10 mil refeições diárias o que significa um acréscimo significativo relativamente ao ano passado, isto é, enquanto no ano letivo anterior o valor gasto com as refeições escolares era de 1.896.982,24 € este ano esse valor ascende a 1.935.194,56 € o que se traduz numa melhoria da qualidade deste serviço, não só ao nível da confeção dos alimentos e do controlo da sua qualidade, com a obrigatoriedade do aumento do número de análises técnicas, mas também ao nível do acompanhamento das refeições. Trata-se, pois, no seu entender, de uma clara aposta em melhorar alguns aspetos da qualidade das refeições e das quantidades das mesmas. Finalmente, referiu que esta verba corresponde ao fornecimento de refeições a cerca de 34% de crianças do Concelho que pertencem aos escalões A e B e, como tal, estão isentas do pagamento de refeição.

Tendo em vista clarificar alguns pontos da informação com o registo de SGD n.º 12084, de 12 de abril de 2016, nomeadamente no que respeita ao número de trabalhadores a alocar aos refeitórios da responsabilidade municipal, foi elaborada a informação n.º 13639, de 14/04/2016, da Divisão de Educação e Ação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2061/2016 (21/04/2016):

- **Autorizar o convite à apresentação de propostas aos cinco fornecedores selecionados no Acordo Quadro adjudicado pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, atual Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, para fornecimento de refeições escolares transportadas a quente (almoços, lanche da manhã e lanche da tarde) a cerca de 4.535 crianças (3.477 alunos do 1.º ciclo do ensino básico e 1.058 crianças da educação pré-escolar), ao abrigo do disposto no art.º 259.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, sendo a despesa global do procedimento estimada em 1.935.194,56€ (1.712.561,56+222.633,00€ - IVA 13% - Lei do Orçamento de Estado – Lei 7-A/2016, de 30 de março);**
- **Aprovar as peças procedimentais – convite à apresentação de propostas e caderno de encargos e respetivos anexos;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a constituição do seguinte júri do procedimento:**

Membros efetivos: António Pedro Devesa, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, que presidirá; António Carvalho, Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dora Simões, técnica superior da Divisão de Educação e Ação Social.

Membros suplentes: Pedro Monteiro, técnico superior da Divisão de Património e Aprovisionamento; Paulo Eufrásio, técnico superior do Gabinete Médico Veterinário; Alexandra Batalha, técnica superior da Divisão de Património e Aprovisionamento; Reinaldo Leite, técnico superior da Divisão de Património e Aprovisionamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

VII.1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco - fixação e validação dos preços dos bilhetes dos espetáculos – 15, 16 e 17 de abril – ratificação

Considerando a metodologia de fixação de preços desta natureza, adotada na deliberação da Câmara Municipal n.º 1989, de 22/03/2016, foi elaborada a informação n.º 12540, de 06/04/2016, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, que obteve despacho do Senhor Presidente em 07/04/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2062/2016 (21/04/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 07/04/2016, que aprovou nos termos propostos e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os valores dos bilhetes referentes aos espetáculos que tiveram lugar nos dias 15, 16 e 17 no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco, que abaixo se discriminam, bem como a validação geral de descontos dirigidos a menores de 30, maiores de 65, estudantes, grupos (≥ 10) e famílias:**
 - Cara – Aldara Bizarro – 15 e 16 de abril – 5 € / 3 € c/ desconto
 - Nana Nana – Fernando Mota & Carla Galvão – 17 de abril – 5 € / 3 € c/ desconto
 - Photomaton – Fernando Mota – 16 de abril – 5 € / 3 € c/ desconto
 - António e Maria – Meridional – 15 de abril – 7 € / 5 € c/ desconto
 - JP Simões – 17 de abril – 5 € (valor único).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Paulo Leitão retomou os trabalhos.

VII.2. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco - fixação e validação dos preços dos bilhetes do espetáculo referente ao concerto de Pedro Burmester e Mário Laginha – 22 de abril – ratificação

Considerando a metodologia de fixação de preços desta natureza, adotada na deliberação da Câmara Municipal n.º 1989, de 22/03/2016, foi elaborada a informação n.º 13287, de 12/04/2016, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, que obteve despacho do Senhor Presidente em 15/04/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2063/2016 (21/04/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/04/2016, que aprovou nos termos propostos e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os valores dos bilhetes referentes ao concerto de Pedro Burmester e Mário Laginha, a realizar no dia 22 de abril no Convento de São Francisco, que abaixo se discriminam, bem como a validação geral de descontos dirigidos a menores de 30, maiores de 65, estudantes, grupos (≥ 10) e famílias:**
 - Mário Laginha e Pedro Burmester – 22 de abril – 15 € / 12 € c/ desconto

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Associação de Folclore e Etnografia do Mondego – Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel e Noites de Música no Coração da Cidade de Coimbra – apoio

A Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego apresentou uma proposta à Câmara Municipal de Coimbra para integrar as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel, no ano em que se comemoram 500 anos da beatificação da padroeira da cidade, Rainha Santa Isabel, com três procissões e um programa de animação entre os dias 1 a 10 de julho.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 11599, de 31/03/2016, da Divisão de Cultura e Turismo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2064/2016 (21/04/2016):

- **Atribuir um apoio financeiro pontual à Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego, no valor de 7 mil euros, para realização de um programa específico para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel e mediante a celebração de um protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Disponibilizar os equipamentos necessários de luz e som e 75 cadeiras para a plateia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Apoios concedidos excecionalmente com isenções de taxas (cultura) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 13177, de 12/04/2016, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2065/2016 (21/04/2016):

- **Ratificar o despacho que aprovou os seguintes apoios, concedidos excecionalmente, com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor:**
 - Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:
 - AAC – Linha SOS Estudante – reunião de voluntários – 09/03/2016 – 107,62 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- ATLAS – Associação Cooperação para o Desenvolvimento – formação de voluntários –
11/04/2016 – 107,62 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. “Club Desportivo de Assafarge” – requalificação do campo de futebol

Considerando a possibilidade aberta pela Federação Portuguesa de Futebol de candidaturas a financiamento para a reabilitação de infraestruturas desportivas ligadas à prática do futebol, a Câmara Municipal de Coimbra alertou os clubes para esta oportunidade, de entre eles o “Club Desportivo de Assafarge”, que de imediato encetou procedimentos com vista a garantir os requisitos necessários a essa candidatura e assim, vem, agora, solicitar à Autarquia que autorize a requalificação nos termos do projeto que apresenta para um relvado sintético no Campo de Futebol.

Assim, foi elaborada a informação n.º 11338, de 30/03/2016, da Divisão de Desporto e Juventude, que obteve despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade da mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2066/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar e autorizar o “Club Desportivo de Assafarge” a requalificar o Campo de Futebol nos termos do projeto apresentado com vista à candidatura a financiamento por parte da Federação Portuguesa de Futebol.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. 42.º Aniversário 25 de abril – programação municipal

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** reconheceu que constam deste programa iniciativas de muito valor mas, como já referiu em anos anteriores, considera que não faz sentido o “*Colour Run*” integrar estas comemorações.

O Senhor Vereador **Ferreira da Silva** reconheceu que inicialmente também tinha algumas reservas quanto à integração do “*Colour Run*” nestas comemorações mas começa a admitir que o aniversário do 25 de abril tem de ser celebrado com festa e cor pelo que votará favoravelmente este assunto. No entanto, gostaria de saber quais os apoios que serão prestados e as verbas que a autarquia irá gastar nestes festejos, designadamente, com a realização do Torneio de Futebol de Benjamins.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** entende que o “*Colour Run*” se enquadra no espírito do 25 de abril enquanto espaço de grande participação, de família e alegria. Relativamente ao Torneio de Futebol da Liberdade, o Senhor Vereador lembrou que a Câmara Municipal já teve oportunidade de se pronunciar sobre esse assunto e de aprovar o respetivo contrato programa e, em devido tempo, será apresentado o relatório de contas do evento.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** perguntou se é, então, legítimo concluir que a deliberação da Câmara Municipal relativa a esta matéria diz apenas respeito à aprovação do programa das celebrações do 25 de abril não estando implícita a decisão sobre qualquer tipo de despesa. Quanto à inclusão do “*Colour Run*” nestas comemorações o Senhor Vereador disse nada ter a opor uma vez que se trata da festa da alegria e uma forma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sui generis de fazer passar a mensagem do 25 de abril e da liberdade às gerações mais jovens, pelo que considera que seria interessante encontrar uma forma de incluir nesta corrida uma alusão ao 25 de abril.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** respondeu que o “*Colour Run*” implica custos que estão devidamente identificados no processo e realçou a importância deste programa e a estreita colaboração entre a Vereadora da Cultura e o Vereador do Desporto.

O Senhor **Presidente** realçou o facto da Banda Filarmónica de Taveiro participar no programa solene, graciosamente, nos termos dos acordos do associativismo cultural.

Com base nas informações internas com SGD n.º 13481, de 14/04/2016 (programa desportivo) e n.º 12949, de 11/04/2016 (programa solene e programa cultural), apresenta-se proposta de programação municipal para as celebrações do 42.º aniversário do 25 de abril em Coimbra através da informação n.º 13697, de 15/04/2016, subscrita pelos Senhores Vereadores do Desporto e da Cultura de 12 a 27 de abril:

Casa da Escrita

9h30-12h30 / 14h00- 18h00

Exposição de fotografia “25 de abril – Rostos e Memória”

Parceria: Centro de Documentação 25 de Abril

De 20 a 27 de abril

Biblioteca Municipal

10h00-19h00 (segunda a sexta)

11h00-13h00 / 14h00-19h00 (sábado)

Exposição de livros sobre a temática do 25 de abril.

Nos dias que antecedem o 25 de abril, serão feitas sugestões de leitura sobre o tema aos leitores que frequentarem a Biblioteca Municipal.

23 de abril

Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição

15h00-18h00

6.ª edição Caspae a Nadar, organizado pelo Caspae com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra

24 de abril

Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia

9h00-13h00

Minibasketebol – Memorial Mário Lemos, dedicado ao escalão de Minis 10 e organizado pelo Olivais Futebol Clube com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra

Vários locais – rua

16h00-20h00

Corrida e caminhada – The Color Run 2016, organizado pela Câmara Municipal de Coimbra com a colaboração da empresa Urban Events, Lda., que detém a patente do evento em Portugal.

Trata-se de um evento com elevada participação, estimando-se a afluência de 8.000 a 10.000 pessoas.

25 de abril

Paços do Município

9h00-10h30 (átrio): Ensaio de trompetistas e Banda Filarmónica União Taveirense

11h00 (varanda): Cerimónia do Hastear da Bandeira Nacional e Hino Nacional pela Banda Filarmónica União Taveirense e Trompetistas da Master Class do 2.º Festival de Trompete.

11h10 (Salão Nobre): Sessão solene comemorativa do 42.º aniversário do 25 de abril

12h00 (átrio dos Paços do Município): Mostra fotográfica “Coimbra, memórias de abril”, com o acervo municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

12h10 (Praça 8 de Maio): Apontamento Musical pela Banda Filarmónica União Taveirense e Trompetistas da Master Class do 2.º Festival de Trompete (a confirmar).

Eiras e Brasfemes

9h00-13:00: Futebol infantil – Torneio da Liberdade, organizado pela Câmara Municipal de Coimbra em colaboração com a Associação de Futebol de Coimbra.

Destina-se apenas a clubes do Município de Coimbra e decorrerá em dois campos do concelho (Eiras e Brasfemes).

Casa da Escrita

16h00: Apresentação do livro “Não Percas a Rosa/Ó Liberdade, Brancura do Relâmpago”, de Natália Correia, por Fernando Dacosta (investigação de Ângela Almeida).

16h30: Apontamento musical – Baladas de Coimbra.

Com base na informação n.º 13697, de 15/04/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2067/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar a proposta de programação municipal para as celebrações do 42.º aniversário do 25 de abril em Coimbra subscrita pelos Senhores Vereadores Carlos Cidade e Carina Gomes.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Filipe Carrito e Ferreira da Silva. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

PONTO VIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VIII.1. Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas 2015

Através do ofício registado com o SGD n.º 27144, de 13/04/2016, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra remetem, para aprovação do Executivo, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas 2015.

A Senhora **Vice-Presidente** disse que, no seu entender, este relatório está claro e demonstra que neste último ano se conseguiu fazer mais com menos custos fruto, em grande parte, da nova estrutura de custos dos Serviços Municipalizados, composta em 60% por gastos em recursos humanos e 20% em fornecimentos dos quais a maioria é gasóleo. Foi, na verdade, um ano em que o desempenho melhorou, registando-se um número inferior de imobilizações e com uma aposta clara na manutenção preventiva. Adquiriram-se, ainda, novos autocarros e diminuíram-se os custos em cerca de 10%. Por outro lado, assistiu-se a uma inversão na queda do número de passageiros e assistiu-se a uma mudança no paradigma com uma aposta clara no transporte escolar e social para o que muito contribui a criação do cartão “Consigo +”.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva**, fez a seguinte intervenção sobre este assunto:

“Temos desde o início do mandato chamado, sistematicamente, a atenção para a degradação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pedindo uma discussão séria e participada da situação com vista a ultrapassar as dificuldades. Sem uma rede moderna e eficiente o estudo feito há dois anos foi religiosamente guardado numa gaveta, não vão os incrédulos acederem. Sem material circulante adequado às necessidades, sem paragens com o mínimo de comodidade e informação, sem uma bilhética eficiente e atrativa, sem promoção que estimule a utilização de transportes coletivos. Enfim, sem qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

rumo. É assim que estão os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra desde há anos, apesar das promessas da atual maioria, aqui no sentido abrangente, que teima em deixar degradar a situação, mau grado as parangonas de defesa do serviço público que de tempos a tempos vamos ouvindo. Atentemos, então, no que diz o relatório e vejamos a diferença entre a ficção e a realidade. No que diz respeito aos recursos humanos, à data de 31/12/2015 o efetivo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra era de 431 trabalhadores refletindo uma redução de 6 trabalhadoras face à mesma data de 2014. Todos os grupos de pessoal sofreram perdas sendo os serviços de produção os mais afetados com a saída de 6 trabalhadores, 4 assistentes operacionais e 2 dos serviços operacionais. O absentismo registado aumentou 23,3% relativamente ao ano anterior o que correspondeu a um aumento de 1403 dias de ausência. No que diz respeito à análise orçamental verifica-se que as despesas pagas em 2015 atingiram os 14.845.966,82 €, com um grau de execução de 78,3% e as despesas correntes registaram um grau de execução de 86,4%. Nas despesas de capital foram gastos 844.701,72 €, a que corresponde um grau de execução de apenas 30,67%. Ao nível de execução do plano plurianual de investimentos o grau de execução foi de 28,87%. Olhando para os indicadores de atividade verificamos que, numa rede viária que se manteve exatamente igual, reduziram-se 6 autocarros, de 84 para 78. Quanto ao número de paragens verifica-se que se mantiveram as que têm abrigo, o que revela que não foi feito nenhum investimento nesta matéria, e reduziram-se as paragens sem abrigo. Quanto aos passageiros transportados registou-se uma diminuição ligeira, na ordem dos 0,3%, valor que, naturalmente, não é significativo. Analisados estes dados resulta, portanto, que nada se está a fazer no sentido de inverter uma situação herdada da anterior gestão e que se reconhece como muito má mas não se estão a tomar medidas efetivas para alterar esta situação. Assim, irá votar contra esta prestação de contas como manifestação inequívoca de censura política às políticas adotadas e respetiva execução prática.”

A Senhora **Vice-Presidente** retorquiu que o investimento subiu exponencialmente relativamente ao ano anterior uma vez que transitou cerca de um milhão e trezentos mil euros para aquisição de autocarros novos, já cabimentados, cuja aquisição não se conseguiu concretizar no ano anterior. Daí que se verifique uma diminuição no número de efetivos uma vez que foram abatidos 6 autocarros por estarem já degradados e esta aquisição ainda não se encontra concluída. No que se refere às paragens de autocarro, a Senhora Vice-Presidente informou que existem 1091 das quais 407 têm abrigo e não tem havido uma melhoria nesta matéria uma vez que a colocação de paragens não é da competência dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra mas sim da Câmara Municipal de Coimbra que, para esse efeito, celebrou um protocolo com a “JCDecaux” que estará em vigor até ao final do próximo ano. Salientou, ainda, o facto de se terem registado menos 40% reclamações de passageiros relativamente ao ano anterior e que, apesar de se ter mantido o número de carreiras, o estudo que o Senhor Vereador referiu, apesar de ainda não ter sido rececionado, tem vindo a servir de base para alguns ajustamentos que têm vindo a ser feitos nas linhas. Essa reestruturação, contudo, tem vindo a ser feita sem esquecer a obrigatoriedade de cumprimento do serviço público, daí que se tenha apostado numa lógica de rentabilização dos serviços compatibilizada com o interesse dos municípios. Relativamente à execução do orçamento, a Senhora Vice-Presidente chamou a atenção para o facto de que se contabilizarem os compromissos o orçamento ter sido totalmente executado. Aliás, convém salientar que atualmente os pagamentos são efetuados a 17 dias e quando este Conselho de Administração tomou posse existiam injunções por falta de pagamento de gásóleo e outros bens. Já no que diz respeito aos recursos humanos reconheceu que se atravessa uma situação difícil, com um número de trabalhadores inferior às necessidades, e assumiu que é urgente a abertura de concurso para ingresso de motoristas, proposta que trará a esta Câmara Municipal assim que a legislação o permita. Acontece que não será fácil suprir estas lacunas porque as recentes alterações às carreiras da função pública foram demasiado penalizadoras para os motoristas, com o fim da carreira de agente único, o que tem levado a que muitos acabem por solicitar a exoneração do cargo. Compreende perfeitamente esta insatisfação e defendeu que a carreira de motorista de transporte coletivos deveria ser reconhecida como uma carreira a ser autonomizada dada a responsabilidade e exigência do serviço. Referiu, ainda, que o absentismo se deve, em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

grande parte, ao facto da idade média dos trabalhadores já ser relativamente alta e do trabalho ser duro e exigente a que acresce o recurso sistemático à prestação de horas extraordinárias como forma de suprir a falta de pessoal. Quanto ao sistema de bilhética disse que discordava em absoluto com a opinião do Senhor Vereador Ferreira da Silva e referiu que é referido por todas as entidades responsáveis e conhecedoras destas matérias que Coimbra tem, nesta altura, o melhor sistema de bilhética existente no mercado.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** realçou o trabalho que foi feito que, com poucos recursos, conseguiu fazer mais e melhor do que vinha sendo feito até esta altura. Evidentemente que a frota está envelhecida e o próprio Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra tem consciência dessa realidade, daí que esteja a fazer um esforço na tentativa de minimizar este problema e, neste âmbito, recordou que foram abatidos seis autocarros mas, em contrapartida, foram adquiridos onze. Por outro lado, foi feita uma aposta clara na manutenção preventiva como, aliás, a Senhora Vice-Presidente também referiu o que, na sua opinião, é fundamental numa situação como esta em que a frota está muito envelhecida. Finalmente frisou que não será por acaso que, numa altura em que todas as outras empresas perdem utilizadores, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra tenham conseguido estabilizar o número de passageiros, invertendo a tendência de descida que se vinha a registar. Neste âmbito realçou, ainda, o aumento de 54,4% do número de estudantes transportados durante o último ano para o que, eventualmente, contribui a tomada de decisão de diminuir a distância a partir da qual a Câmara Municipal comparticipa o transporte dos alunos. Também não lhe parece de somenos importância o facto de ter aumentado em 21,3% o investimento em manutenção quando, como é do conhecimento público, na anterior gestão a manutenção era praticamente inexistente. Há ainda muito a fazer e um longo caminho a percorrer, situação em parte agravado pelo facto de não ter existido investimento durante muito tempo, mas acredita que a recuperação é possível e saudou o forte investimento que tem sido feito pela Câmara Municipal que, realçou, é a única entidade que suporta esta função social do Estado.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** disse que, efetivamente, olhando para este relatório se percebe que ainda existe muito por fazer. Lembrou que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra são uma estrutura municipal exclusivamente paga pelos municípios, quer através dos bilhetes e dos passes quer das transferências das autarquias resultantes do pagamento dos impostos, e a sua situação agravou-se substancialmente quando em 2013 o Estado suspendeu o pequeno apoio que vinha prestando até essa data que era a atribuição anual de um autocarro. Assim, e como não acredita que em termos de apoios por parte do Estado venham a acontecer surpresas, o Senhor Vereador defendeu que é a altura de promover uma reflexão sobre esta matéria e que se determine até que ponto se pode continuar a investir e a apoiar este serviço nestes termos. Aproveitou, ainda, para louvar o esforço que os técnicos e os diversos responsáveis por aqueles serviços fizeram ao longo destes anos que, não obstante as dificuldades, tudo fizeram para continuar a manter as contas controladas e transportar as pessoas em segurança. Repetiu que importa fazer essa reflexão e que esta é uma decisão que Coimbra vai ter que pagar, isto é, que tipo de transporte pretende e quanto está disposta a pagar para esse efeito.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que esta sugestão do Senhor Vereador Barbosa de Melo pode ser muito interessante mas existem situações que não podem ser escamoteadas. Na verdade, importa ter em conta que há opções de gestão que vão sendo tomadas pelos responsáveis e pelos decisores políticos e, neste caso concreto, lembrou que o anterior Conselho de Administração gastou 640 mil euros num simulador de condução que, aos preços do mercado de autocarros usados, teria possibilitado injetar na frota 13 autocarros.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que nem queria pensar no que poderia acontecer caso os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra continuassem a ser geridos como eram até à entrada em funções deste novo Conselho de Administração. Acredita que aqueles serviços só podem ter sido



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

bafejados pela sorte ou ter merecido a mão protetora de alguma divindade que os protegeu de acidentes graves ao longo dos últimos anos.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** lembrou o Senhor Vereador Jorge Alves que sempre que é feito um investimento tem-se em conta a comparticipação dos fundos comunitários e do Estado. Posteriormente, e na posse destes dados, faz-se uma análise custo-benefício e decide-se pela realização, ou não, do investimento. Assim, e neste caso concreto, parece-lhe que este Conselho de Administração tem um simulador de condução que não sabe como utilizar e salientou que o mesmo, quando bem utilizado, pode ser potenciador de grandes mais valias e de redução de custos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Lamentou que a atual estratégia de gestão esteja desfasada da realidade e insista numa gestão à antiga colocando sistematicamente em causa novas tecnologias e eventuais inovações.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** entende que a questão central, à qual importa responder, é se se pretende, ou não, fazer uma reestruturação da rede e relativamente a esta matéria nada foi feito até hoje. Por outro lado, o Senhor Vereador disse que não coloca em causa os dados fornecidos pelo Conselho de Administração e que constam deste relatório e, nessa medida, verificou que as despesas e capital tiveram um nível de execução de 30% e o plano plurianual de investimentos cifrou-se nos 28% o que, na sua opinião, é manifestamente diminuto.

A Senhora **Vice-Presidente** disse que já tinha respondido ao Senhor Vereador Ferreira da Silva e que entende que não vale a pena insistir e repisar esta questão. Quanto ao simulador, que agora é uma realidade e, nessa medida, tem de ser rentabilizado, afirmou que o mesmo foi adquirido sem qualquer projeto pois nos serviços não consta qualquer processo relativo ao mesmo. Aliás, foi sempre defendido pelo anterior Executivo e pelo anterior Conselho de Administração que o objetivo do equipamento era facultar formação aos motoristas sem cuidar que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra não têm competências para dar formação que seja reconhecida externamente, isto é, os motoristas nunca poderiam obter os denominados Certificados de Aptidão de Motoristas (CAM) através daquele equipamento. Assim, está-se agora a proceder à sua rentabilização através do ITAP que foi a forma encontrada de dar utilidade ao simulador alargando, inclusivamente, a formação aos privados. Continua pois a acreditar que o simulador foi um mau investimento e lembrou que apenas existe um a funcionar quer no Grande Porto, quer na Grande Lisboa. Esta é pois, repetiu, a verdade, encontrou o equipamento instalado e sem qualquer projeto de funcionamento.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** respondeu ao Senhor Vereador Paulo Leitão que quando compra qualquer coisa não se preocupa apenas com o seu preço mas também com a sua utilidade e, neste caso concreto, os 640 mil euros, que serviriam para adquirir 13 autocarros usados, foram aplicados num simulador que não tinha qualquer utilidade prática já que, repetiu, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra não são entidade certificada para dar formação.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** garantiu que o projeto do simulador surgiu no âmbito do projeto CIVITAS e está devidamente documentado. Disse, também, que o objetivo do simulador não tinha a ver com a formação mas sim com o treino dos motoristas no que concerne à aprendizagem de uma condução amiga do ambiente e com poupança de combustível.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2068/2016 (21/04/2016):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o Relatório de Gestão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que inclui a proposta de aplicação do resultado líquido positivo, apurado no exercício de 2015, no montante de 396.232,16 € e Certificação Legal de Contas, bem como os Documentos de Prestação de Contas, aprovados em reunião do Conselho de Administração de 11 de abril de 2016;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão e Filipe Carrito. Votou contra o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

Declaração de voto do Senhor Vereador Ferreira da Silva:

“Temos, desde o início do mandato, chamado sistematicamente a atenção para a degradação dos SMTUC, pedindo uma discussão séria e participada da situação, com vista a ultrapassar as dificuldades. Sem uma rede moderna e eficiente (o estudo feito foi religiosamente guardado numa gaveta, não vá os incrédulos acederem-lhe); sem material circulante adequado às necessidades; sem paragens com um mínimo de comodidade e de informação; sem uma bilhética eficiente e atrativa; sem promoção que estimule a utilização do transporte coletivo. Enfim, sem qualquer rumo. É assim que estão os SMTUC, desde há anos, mas que, apesar das promessas a atual maioria, aqui no sentido abrangente, teima em deixar degradar a situação, mau grado as parangonas da defesa do serviço público que, de tempos a tempos, vamos ouvindo. Ora, perante esta situação é inevitável que tenhamos votado contra os documentos de prestação de contas, como manifestação inequívoca de censura às políticas seguidas e respetiva execução prática”.

VIII.2. Revisão ao orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Relativamente a este assunto e com base no ofício registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 27145, de 13/04/2016, enviado pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, foi remetida para aprovação a 3.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC/2016, que inclui a 1.ª Revisão ao Orçamento dos SMTUC/2016 e a 1.ª Revisão ao PPI dos SMTUC/2016.

A presente modificação configura uma revisão ao Orçamento de 2016, e é elaborada em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 8.3.1.4 e no ponto 8.3.2. do POCAL e no cumprimento do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2069/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar a 3.ª Modificação ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/2016, que inclui a 1.ª Revisão ao Orçamento dos SMTUC/2016 e a 1.ª Revisão ao PPI dos SMTUC/2016, que se caracteriza pelo aumento global da despesa e da receita no valor de € 1.071.748,84, tendo como contrapartida a utilização do saldo da execução orçamental apurado no exercício de 2015 e como objetivo o reforço das seguintes rubricas orçamentais:**
 - Encargos com a Saúde – o reforço desta rubrica destina-se a fazer face ao pagamento relativo à contribuição dos SMTUC para o Serviço Nacional de Saúde do ano de 2015 que não foi incluído na dotação inicial da referida rubrica;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Conservação de Bens – o reforço desta rubrica prende-se essencialmente com a necessidade de aumentar o esforço com a manutenção preventiva da frota dos SMTUC visando a diminuição da taxa de imobilização de autocarros;
- Autocarros – o reforço desta rubrica visa dar continuidade à política de renovação da frota dos SMTUC de forma a melhorar a qualidade na prestação do serviço público;
- Outras máquinas – o reforço desta rubrica destina-se a fazer face à aquisição de equipamentos para renovação do sistema de bilhética e de equipamentos para controlo de parques de estacionamento, nomeadamente a substituição dos equipamentos atualmente existentes no parque de estacionamento Polis;
- Ferramentas e utensílios – o reforço desta rubrica visa a aquisição de um equipamento para monitorização mecânica em tempo real – sistema de apoio à manutenção – da frota dos SMTUC.

- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Filipe Carrito e Ferreira da Silva.

PONTO IX. EMPRESAS MUNICIPAIS

IX.1. Regulamento Municipal de Água e de Águas Residuais de Coimbra (RMAARC)

O Senhor **Presidente** lembrou que este regulamento já tinha sido submetido a escrutínio numa reunião anterior e foi devolvido aos serviços para que fossem corrigidas as dúvidas entretanto suscitadas. Assim, e uma vez que todas as situações foram devidamente corrigidas e após consulta à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR) considera que está em condições de ser votado este regulamento.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que no que diz respeito aos efluentes industriais é referido neste regulamento que estes poderão ter a sua tarifa agravada com revisões anuais. Acontece que na versão anterior esses valores limites de emissão eram claramente definidos que, tal como se estabelece agora, aliás, teriam de assegurar o pré-tratamento de forma a entregar o efluente rejeitado com determinadas características de efluente doméstico, ou seja, sem ultrapassar valores limites de emissão perfeitamente clarificadas mediante uma tabela que constava em anexo. Ora, neste documento não consegue encontrar nem a referida tabela nem qualquer referência a esses valores limites da emissão. Parece-lhe, assim, que se atribui à Águas de Coimbra, E.M. um poder discricionário para aplicação dessa tarifa agravada, ainda que com base no princípio do poluidor-pagador. Gostaria, assim, que ficasse claro o que é permitido à indústria descarregar na rede de drenagem e a partir de que valores esse agravamento é calculado.

O Senhor **Presidente** esclareceu que todas as tarifas têm de ser fixadas pela Câmara Municipal uma vez que a empresa não tem competências para esse efeito.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** lembrou que o Movimento “Cidadãos por Coimbra” foi a única força organizada que contribuiu significativamente em sede de audiência pública tendo, inclusivamente, organizado um debate que contou com a participação do Eng.º Nelson Geadá e do Dr. Nuno Teles. Deste trabalho resultaram várias conclusões, que foram comunicadas à entidade que promoveu a discussão pública, evidentemente. Assim, uma das conclusões a que se chegou é que a revisão do regulamento foi empreendida como um ato rotineiro, sem qualquer rigor técnico e científico e em que a própria linguagem não é acessível e a respetiva nomenclatura era genérica. Por outro lado, entende que devia ficar claro no texto que em determinadas condições familiares deveria existir um benefício obrigatório, o que não acontece, já que a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

respetiva redação é ambígua. Considera ainda que não existe um justo equilíbrio entre os direitos e os interesses dos utilizadores e os da entidade, como é o caso de não haver qualquer compensação ou abatimento na fatura se deixar de se fornecer água por responsabilidade direta da entidade. Nesse sentido, propôs a introdução de uma norma que preveja a redução proporcional das tarifas sempre que a interrupção do fornecimento, ainda que previamente avisado, ultrapasse as 12 horas. No que concerne aos cortes no fornecimento de água o Senhor Vereador referiu que no ano anterior verificaram-se 5158 cortes de fornecimento de água, por falta de pagamento, o que correspondeu a mais 130%, pelo que considera que o prazo de aviso deveria ser alargado.

Defendeu, ainda, que, em cumprimento de uma resolução da Assembleia Municipal, de 27 de fevereiro de 2013, fosse garantido obrigatoriamente o fornecimento mínimo de água a agregados familiares manifestamente impedidos. Finalmente, considera que um regulamento se deve abster de fazer considerações relativamente ao modo como a água doméstica é utilizada e que isso é matéria que deve ser objeto de uma campanha promocional séria. Infelizmente, estes contributos não foram considerados na versão final, pelo que irá votar contra este regulamento.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que mantém a dúvida que colocou inicialmente uma vez que o artigo 115.º refere que na autorização de descarga é que serão fixados os limites referidos no contrato de autorização de descarga quando, geralmente, estes limites são fixados de forma universal, e que apenas em sede de autorização de ligação é que o Conselho de Administração tem poderes para propor o agravamento de tarifas por não cumprimento desses limites. Considera, pois, que esta não é uma boa prática e que deveriam existir valores de referência previamente fixados.

A Senhora **Vice-Presidente** confessou que não consegue responder a esta dúvida mas garantiu que irá verificar, com todo o cuidado, os assuntos referidos pelo Senhor Vereador Paulo Leitão.

Tendo em vista a sua aprovação final pela Assembleia Municipal, a AC, Águas de Coimbra E.M. remeteu, através de ofício registado com o SGD n.º 27629, de 14/04/2016, o Regulamento Municipal de Água e de Águas Residuais de Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2070/2016 (21/04/2016):

- **Aprovar o Projeto Final do Regulamento Municipal de Água e de Águas Residuais de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Filipe Carrito e Francisco Queirós e votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão e Ferreira da Silva.

IX.2. Relatório e Contas da AC, Águas de Coimbra, E.M

Tendo em conta o disposto no art.º 42.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi remetido à Câmara Municipal, através do ofício SGD n.º 27555, de 14/04/2016, o Relatório e Contas 2015 da AC, Águas de Coimbra, E.M., tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2071/2016 (21/04/2016):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Tomado conhecimento do Relatório e Contas 2015 da AC, Águas de Coimbra, E.M.**

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Nesta altura os Senhores Vereadores declararam que prescindiam do período destinado à intervenção dos membros do Executivo.

Antes de encerrar a reunião o Senhor Presidente propôs que a próxima reunião tivesse lugar no próximo dia 9 de maio, tendo esta sugestão sido acolhida por todos os Senhores Vereadores.

E sendo quinze horas o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 09/05/2016 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)